BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI N.º 40 25/02/2022



PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira de Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC №. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz Erika Reisinger Fernandes Krauss Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



Utilize o QR Code para acesso ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União — DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIOEste Boletim de Serviço é constituído de 84 (OITENTA E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

<u>SEÇÃO I</u>		
DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO		3
DTS EEIMVR 05 2022	DTS MPT 11 2022	
DTS EGG 02 2022	DTS MTA 01 2022	
DTS EGG 03 2022	DTS RHS 02 2022	
DTS FEF 01 2022	DTS VPA 01 2022	
DTS FEF 02 2022		
SEÇÃO II		
COMUNICADO, EDITAL E OUTROS	5.	14
COMUNICADO CEL INF 03 2022 (R	RESULTADO)	
EDITAL DE DOUTORADO EM PSICO	OLOGIA 2022	
EDITAL DE MESTRADO EM PSICOL	LOGIA 2022	
EDITAL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO	O SENSU DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE DE INFECÇÃO EM ASSISTÊNCIA	A À SAÚDE 2022
EDITAL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO	O SENSU DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA 2022 - 1ºSEME	STRE
-	O SENSU DE ESPECIALIZAÇÃO EM PEDITATRIA 2022 - 1ºSEMESTRE	
	02 DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM ASSISTENCIAL	
2022 - RETIFICADO (TURMA 2022		
	.04 DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM ASSISTENCIAL 2022 -	
	.01 DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM ASSISTENCIAL 2022 -	TURMA 2022-2024
SEÇÃO III		
RESOLUÇÃO		65
RESOLUÇÃO CUV 084 2022		
<u>SEÇÃO IV</u>		
EXTRATO DE INSTRUMENTO CON		67
•	ANANAL - SP e FEC PROC. № 23069.003431 2021-71	
EIC UFF , UNIÃO (DESMII) PROC. N		
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE P		69
	PROC. № 23069.157117 2021 - 16 - 1º e 2º TERMOS ADITIVOS TPU 008-20	19
	PROC. № 23069.157117 2021-16 - 3º TERMO ADITIVO TPU 008-2019	
-	Ó-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA	71
DTS PROAD 15 2022		

PORTARIA		73
PORTARIA 276 2022	PORTARIA 286 2022	
PORTARIA 277 2022	PORTARIA 287 2022	
PORTARIA 281 2022	PORTARIA 64140 2019	
PORTARIA 282 2022	PORTARIA 68314 2022	
PORTARIA 283 2022	PORTARIA 68315 2022	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ

Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA

Superintendente de Documentação

PÁG. 02

SEÇÃO I

ANO LVI – N.° 40

PÁG. 03

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 05 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Designação de Comissão Responsável Pelo Processo Seletivo do Projeto Brafitec 2022

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os professores **José Adilson de Castro**, Matrícula SIAPE nº 1352827, **Luciano Pessanha Moreira**, Matrícula SIAPE nº 1377778, **Christian Augusto Guimarães Vargas Carneiro**, Matrícula SIAPE nº 1522186, **Ésoly Madeleine Bento dos Santos**, Matrícula SIAPE nº 2221776, **Letícia Vitorazzi**, Matrícula SIAPE nº 2361128 e **Maria Carolina dos Santos Freiras**, Matrícula SIAPE nº 1890555, sob a presidência do primeiro, para composição da Comissão Responsável Pelo Processo Seletivo do Projeto Brafitec 2022.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA Diretora da EEIMVR SIAPE 2051477 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG Nº 02 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: Altera a composição da Comissão de Espaço do Instituto de Geociências.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1. Alterar a composição da Comissão de Espaço Físico do Instituto de Geociências;
- 2. Designar os docentes: ANDRÉ LUIZ FERRARI, Mat. SIAPE nº 308527, ARTHUR AYRES NETO, Mat. SIAPE nº 1549519, CARLA MACIEL SALGADO, Mat. SIAPE nº 1760528, LEDA VELLOSO BUONFIGLIO, Mat. SIAPE nº 3152286, JULIANA MAGALHÃES MENEZES, Mat. SIAPE nº 1808506, REINER OLÍBANO ROSAS, Mat. SIAPE nº 1092831, FLÁVIA ELAINE DA SILVA MARTINS, Mat. SIAPE nº 1943043, SÉRGIO RICARDO DA SILVEIRA BARROS, Mat. SIAPE nº 2003641, WAGNER MOREIRA LUPINACCI, Mat. SIAPE nº 2246300 e o servidor Técnico Administrativo MARCELO GONÇALVES DE SOUSA, Mat. SIAPE nº 1944100 para compor a referida comissão;
- 3. Esta Comissão será presidida pelo Professor ANDRÉ LUIZ FERRARI;
- 4. Esta designação não corresponde à função gratificada;
- 5. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura;
- 6. Esta DTS revoga a DTS EGG nº 13 de 01 de setembro de 2021.

Niterói, 23 de fevereiro de 2022.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ Mat. SIAPE 1518050 ######

ANO LVI – N.º 40

PÁG. 05

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG Nº 03 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: Designa a composição dos Agentes Patrimoniais do Instituto de Geociências.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1. Designar os servidores: **DANIEL GOLTARA MACHADO**, Mat. SIAPE nº 1463150, **ENEIDA FALCÃO VEIGA**, Mat. SIAPE nº 1080699 e **MARCELO GONÇALVES DE SOUSA**, Mat. SIAPE nº 1944100 como Agentes Patrimoniais do Instituo de Geociências;
- 2. Esta designação não corresponde à função gratificada;
- 3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 23 de fevereiro de 2022.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ Mat. SIAPE 1518050 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF Nº 01 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Destitui a Comissão de Avaliação de Desempenho no período de Estágio Probatório no âmbito do FEF.

A SUB CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA

(FEF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com deliberação de plenária departamental do dia 01 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

- 1 Destituir a atual Comissão de Avaliação de Desempenho no período de Estágio Probatório de docentes do FEF composta pelos professores: GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA, SIAPE: 3126038, RENATO SAMPAIO LIMA, SIAPE: 1625711 e FABÍOLA GIORDANI, SIAPE: 2004918.
- 2 Esta designação não corresponde a função gratificada.
- 3 Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 18 de fevereiro de 2022.

KARLA ANACLETO DE VASCONCELOS Sub Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia ######

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO **ANO LVI - N.º 40** 25/02/2022

PÁG. 07

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF Nº 02 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Designa a Comissão de Avaliação de Progressão Docente, no âmbito do FEF.

A SUB CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA

(FEF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com deliberação de plenária departamental do dia 01 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

1 - Designar a nova Comissão de Avaliação de Progressão Docente do FEF composta pelos professores: RENATO SAMPAIO LIMA, SIAPE: 1625711, FLÁVIA VIEGAS DE ANDRADE TRINAS, SIAPE: 1693186 e TATIANA BAGETTI, SIAPE: 2921731.

- 2 Esta designação não corresponde a função gratificada.
- 3 Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 21 de fevereiro de 2022.

KARLA ANACLETO DE VASCONCELOS Sub Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT Nº 11/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Designa os Professores Responsáveis por disciplina para o primeiro semestre de 2022.

PÁG. 08

O SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – Designar os Professores Responsáveis por disciplina do Departamento de Patologia para o primeiro semestre de 2022, conforme relação abaixo:

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	TURMA	PROFESSOR RESPONSÁVEL
MPT00063	BIOQUÍMICA CLÍNICA I	B1	PATRÍCIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE
MPT00077	BIOQUÍMICA CLÍNICA II	F1/FA	LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO WEIDE ANALUCIA RAMPAZZO XAVIER
MPT00082	CONTROLE DE QUALIDADE EM LABORATÓRIO CLÍNICO	F1	THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS
MPT00067	EXAMES CITOLÓGICOS I	B1	ISABELA RESENDE PEREIRA
MPT00076	HEMATOLOGIA CLÍNICA E EXAMES CITOLÓGICOS	F1/FA	ISABELA RESENDE PEREIRA
MPT00064	HEMATOLOGIA CLÍNICA I	B1	THALIA MEDEIROS TITO AVELAR
MPT00065	IMUNOLOGIA CLÍNICA I	B1	ROSA MARIA RIBEIRO VIEIRA
MPT00055	MEDICINA LEGAL	A1	NAURA LIANE DE OLIVEIRA ADED
MPT00066	MICROBIOLOGIA CLÍNICA I	B1	CLÁUDIA REZENDE V. DE MENDONÇA SOUZA
MPT00078	MICROBIOLOGIA, IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA CLÍNICA	B1	YARA LEITE ADAMI RODRIGUES
MPT00074	ODONTOLOGIA LEGAL	O1	JORGE WILSON ANCHIETA ARAÚJO
MPT00068	PARASITOLOGIA CLÍNICA I	B1	ALBA CRISTINA MIRANDA DE BARROS ALENCAR
MPT00080	PATOLOGIA BUCAL	01	SIMONE DE QUEIROZ CHAVES LOURENÇO
MPT00081	PATOLOGIA GERAL	E1	ADRIANNA MILAGRES RODRIGUES LOPES ANA LUISA FIGUEIRA GOUVÊA
MPT00047	PATOLOGIA GERAL I	N1	RAFAELA ELVIRA ROZZA DE MENEZES RAFAEL BRAGA PETITO
MPT00056	PATOLOGIA GERAL II	01	RAFAELA ELVIRA ROZZA DE MENEZES DANIELLE CASTEX CONDE
MPT00058	PATOLOGIA GERAL III	B1	RAFAEL BRAGA PETITO DANIELLE CASTEX CONDE

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	– BOLETIM DE SERVIÇO	
ANO LVI - N.º 40	25/02/2022	SEÇÃO I	PÁG. 09

NATHÁLIA SILVA CARLOS OLIVEIRA RAFAEL BRAGA PETITO	F1	PATOLOGIA GERAL IV	MPT00072
ANA CAROLINE SIQUARA DE SOUSA LUCIANA PANTALEÃO	M1	PATOLOGIA GERAL V	MPT00086
ENRICO MENDES SAGGIORO	B1	TOXICOLOGIA CLÍNICA I	MPT00071
RINALDO FÁBIO SOUSA TAVARES	A1	TOXICOLOGIA CLÍNICA I	MPT04037

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROFESSOR THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS SubChefe do Departamento de Patologia #####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVI – N.° 40 25/02/2022 SEÇÃO I

PÁG. 010

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – MTA, N 001/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Designar Responsáveis por Disciplina e Laboratório.

A PROFESSORA ELIANA DE FATIMA MARQUES DE MESQUITA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

1- Designar os Professores Robson Maia Franco e Maria Carmela Kasnowski Holanda Duarte, responsáveis pela Disciplina e pelo Laboratório de Controle Microbiológico de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Tecnologia dos Alimentos, da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIANA DE FATIMA MARQUES DE MESQUITA CHEFE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS-MTA ###### **ANO LVI - N.º 40**

PÁG. 011

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS Nº 002 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Designar o coordenador e o vice coordenador do Serviço de Psicologia Aplicada – SPA do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1 – **Designar** a Coordenadora e a Vice-coordenadora do SPA do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras.

Coordenadora: Soraya Rodrigues Martins - SIAPE: 2086937 Vice-coordenadora: Mônica Maria Raphael da Roza – SIAPE: 2174295

- 2 Esta coordenação será responsável pelo Serviço de Psicologia Aplicada SPA do Instituto de Humanidades e Saúde RHS, de acordo Artigos 16 e 17, CAPITULO I do Regimento Interno do SPA publicado no Boletim de Serviço do ANO XLV Nº 006 de 13/01/2015 SEÇÃO II, PÁG. 06; e proclamação em ata de Reunião do Corpo Consultivo no dia 09/02/2022.
- 3 Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.
- 4 Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER
Diretor
Instituto de Humanidades e Saúde- RHS
######

ANO LVI – N.º 40

PÁG. 012

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA Nº 01 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ADMINISTRAÇÃO, UNIDADE DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE

1- Designar os docentes abaixo citados para comporem Comissão para análise de solicitação de Revalidação de Diploma de **Gisele Borges de Faria Souza da Silva** (processo nº 00572.4.38439/02-2022).

André Ferreira – SIAPE 1550682 Márcio Moutinho Abdalla – SIAPE 1770610 Murilo Alvarenga Oliveira – SIAPE 1324588

2- Informo, para os devido fins, que estas não são funções gratificadas;

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

PROF. DR. MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA
Coordenador do MPA/PPGA
SIAPE: 1770610
(D.O.U. Port. Nº 65.710, 26.11.2019)
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – UFF
#######

ANO LVI - N.º 40

PÁG. 013

SEÇÃO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVI – N.° 40 25/02/2022 SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/INF Nº 03/2022

Assunto: Eleição de Coordenador/a e Vicecoordenador/a do PPGEn

PÁG. 014

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior, instituída pela DTS INF nº 40/2021, de 09 de dezembro de 2021 de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF vem, através do presente, comunicar que foi eleita a chapa única inscrita para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Ensino para o quadriênio 2022-2026, composta pelas professoras Geórgia Regina Rodrigues Gomes (coordenadora) e Maria Goretti Andrade Rodrigues (vice-coordenadora) com 52% de votos válidos em favor da chapa única e 48% de ausentes. Solicitamos informar aos servidores e servidoras lotados/as na unidade.

Santo Antônio de Pádua, 24 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

JACQUELINE DE SOUZA GOMES Siape 1730885 Presidente da Comissão Eleitoral Local ######

EDITAL

SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM PSICOLOGIA ANO DE 2022

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS DA SUBJETIVIDADE

Linhas de Pesquisa:

Clínica e Subjetividade

Subjetividade, Política e Exclusão social

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção do Curso de Doutorado em Psicologia, no período de 13/04/2022 a 14/05/2022.

O Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGPsi) iniciou, em 2018, a política de ações afirmativas para ingresso no Doutorado, de acordo com decisão do Colegiado em 16/11/2016 e em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no artigo 39, parágrafo 8, do Estatuto da UFF. Desse modo, no ato da inscrição, todos os candidatos deverão informar se são ou não optantes pelas ações afirmativas. Para os candidatos optantes das ações afirmativas para pessoas transexuais e travestis, informamos que uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

As inscrições deverão ser feitas *online*, através de mensagem enviada ao email selecaodoutoradouff@gmail.com. Só serão aceitas as inscrições enviadas no período de 13/04/2022 a 14/05/2022 (até as 23 horas e 59 minutos). A documentação a ser anexada na mensagem de inscrição deve estar em arquivo PDF. Os arquivos deverão ser nomeados com o nome e o último sobrenome do candidato, seguido do tipo do documento anexado, ou com o nome social, seguido do tipo de documento anexado, conforme exemplos a seguir:

mariasilvacarta.pdf
mariasilvaprojeto.pdf
mariasilvarg.pdf
nomesocialcarta.pdf
nomesocialprojeto.pdf
nomesocialprojeto.pdf

As inscrições serão homologadas em lista divulgada em 23/05/2022 no site <u>www.slab.sites.uff.br</u>. Os candidatos terão até as 23h e 59 segundos do dia 25/05/2022 para resolverem eventuais pendências identificadas em suas inscrições, conforme as indicações feitas pela comissão de seleção. Para os candidatos aprovados no processo seletivo é obrigatório que, no ato da matrícula, apresentem, na secretaria do PPG, original e cópia da documentação anexada na mensagem eletrônica de inscrição.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 25/02/2022

PÁG. 016

ANO LVI - N.º 40

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1 Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF. Para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte.

1.2Cópia frente e verso (em um único arquivo) do Diploma reconhecido ou Certidão de Conclusão do Curso

de Graduação.

1.3 Cópia frente e verso (em um único arquivo) do Diploma ou Declaração de Conclusão do Mestrado,

reconhecido no país, além do Histórico Escolar do Mestrado. Os títulos obtidos no exterior deverão estar de

acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins

de continuidade de estudos na UFF.

1.4. Cópia do Recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), efetuado no

BANCO DO BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União, a ser obtida na página da UFF na internet

(www.uff.br), com os seguintes dados:

Unidade Favorecida:

Código: 153056

Gestão: 15227

Nome: Universidade Federal Fluminense

Recolhimento:

Código: 28.830-6

Número de referência: 0250158358

1.4.1 O nome do candidato, conforme documento de registro civil, deve constar do recibo bancário a ser

enviado para o Programa junto com o restante da documentação.

1.4.2 Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, da taxa de inscrição.

1.4.3 Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas

Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja

membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia

de comprovante em que conste seu número de identificação social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único, para

conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo.

1.4.4 Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição para a seleção deverão fazê-lo no

período de 13 a 20 de março de 2022. A cópia de comprovante em que conste o número de registro do

CadÚnico deve ser apresentada anexa ao requerimento de isenção (Anexo II), enviado por email para o

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO

PÁG. 017

ANO LVI - N.º 40

endereço selecaodoutoradouff@gmail.com. As inscrições dispensadas do pagamento serão homologadas e divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação (www.slab.uff.br) no dia 27 de março de 2022. Os

candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido deverão efetuar o pagamento durante o

período de inscrições.

1.5 Cópia do Projeto de Pesquisa, indicando a escolha de uma das linhas de pesquisa do programa e do

orientador.

1.6 Cópia do Curriculum Vitae distribuído segundo as seguintes rubricas: 1) Dados pessoais; 2) Formação

Acadêmica a partir da Graduação; 3) Experiência profissional e outras experiências pertinentes; 4)

Publicações; 5) Participações em eventos.

1.7 Cópia da Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I).

1.8 Cópia da Carta dirigida à Comissão de seleção, explicitando os seguintes pontos:

a) A carta é documento obrigatório na inscrição de todos os candidatos. No caso de candidato optante, a carta

deverá explicitar como a experiência da pessoa como negra (preta ou parda), indígena, com deficiência ou

travesti e transexual interferiu no seu percurso escolar/acadêmico.

b) Para todos os candidatos, a carta deve apresentar a relação entre o Curso de Doutorado e os interesses

acadêmicos e/ou profissionais do candidato.

c) As razões da opção pelo Curso de Doutorado em Psicologia da UFF e pela linha de pesquisa e orientador

escolhidos.

d) Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e

horário de trabalho.

e) Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.

1.9 Cópia do Comprovante de aprovação em prova de língua estrangeira no Mestrado. O referido comprovante

deverá discriminar também qual foi a língua estrangeira que compôs a prova.

1.10. Cópia da Declaração de optante pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PPGPsi (de acordo com o

Anexo IV) para negros (pretos e pardos), indígenas, para pessoas com deficiência e pessoas travestis,

transexuais.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVI – N.° 40 25/02/2022 SEÇÃO II PÁG. 018

Parágrafo único: O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade das informações, podendo haver o encaminhamento de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para a Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia/Deficiência no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense. Podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento.

- 1.11 Declaração de aceite da gravação de imagem e áudio no momento da prova oral (Anexo VI).
- 1.12 Serão aceitos documentos assinados física ou digitalmente.

2. DAS VAGAS E CLIENTELA

É elegível a vaga do curso de Doutorado o candidato com Mestrado, cujo projeto de pesquisa submetido esteja alinhado à área de concentração do programa: Estudos da Subjetividade. Serão oferecidas 22 vagas. Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 2.1 Serão destinadas 50% das vagas de Doutorado (com arredondamento para cima, se necessário) aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transexuais e travestis, que optarem, no ato da inscrição, por concorrerem às vagas pelas Políticas de Ação Afirmativa do PPGPsi. A distribuição se dará da seguinte forma: 30% das vagas para candidatos autodeclarantes negros (pretos e pardos), 5% para candidatos autodeclarantes indígenas, 10% para candidatos autodeclarantes com alguma deficiência e 5% para candidatos autodeclarantes pessoas transexuais e travestis.
- 2.2 A forma de ingresso dos candidatos optantes seguirá os termos do presente Edital. Os candidatos indígenas não fazem prova de língua estrangeira.
- 2.3 Não havendo o preenchimento de quaisquer dessas vagas reservadas a cada categoria descrita (negros e pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis e transexuais), será realizado um remanejamento para a categoria com maior relação candidato/vaga no interior das cotas, depois, se for o caso, para a ampla concorrência.
- 2.4 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio, conforme Anexo III deste edital.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - BOLETIM DE SERVIÇO

ANO LVI - N.º 40 PÁG. 019

2.5 Na ficha de inscrição, enviada no ato da inscrição, e no documento descrito no item 1.4 deste edital, as

pessoas travestis e transexuais deverão preencher campo com nome de registro civil unicamente para

conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação

vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

3. DA SELEÇÃO

O processo seletivo contará com três fases, descritas a seguir:

1^a Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória);

2ª Prova Oral (eliminatória);

3ª Prova de uma língua estrangeira diferente daquela na qual o candidato já foi examinado na sua seleção de

Mestrado. No caso de candidatos estrangeiros, a prova pode ser na sua língua materna, desde que esta seja

francês, inglês ou espanhol. A aprovação na prova de língua estrangeira é condição para a integralização dos

créditos cursados no Doutorado. Os optantes indígenas, especificamente, serão dispensados da prova de língua

estrangeira.

A seleção do Doutorado será realizada pela Comissão de seleção, composta por todos os professores que

abriram vagas no presente edital. Os referidos docentes deverão avaliar os projetos e os curriculum vitae dos

seus candidatos, apresentando o resultado na reunião geral da Comissão de seleção do Doutorado, que

analisará e referendará o processo seletivo. O resultado do processo seletivo será homologado pelo colegiado

de Pós-graduação do curso.

Os candidatos portadores de deficiência têm direito garantido a recursos de acessibilidade e deverão informar

os recursos necessários no formulário do Anexo I.

3.1 Da primeira fase:

O projeto de pesquisa: Recomendações para a elaboração do projeto de pesquisa

Formatação: Deverá ter entre 10 e 15 páginas, em fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5;

Capa: Inserir: nome do candidato ou nome social (quando for o caso); se é ou não optante pelas ações

afirmativas (em caso afirmativo, indicar a opção por qual das ações afirmativas); a linha de pesquisa a qual o

projeto se vincula; o nome do orientador pretendido.

Introdução: Tema e problema: O tema é o assunto geral que se pretende investigar. É a delimitação inicial de

uma área de interesse. A partir da definição teórica dos conceitos centrais ou categorias de análise, delimita-se

um problema que vem na forma de um enunciado afirmativo-interrogativo. O aspecto afirmativo do problema

diz respeito às proposições feitas em consonância com o referencial teórico. Essas afirmações devem

circunscrever uma questão tomada como situação problemática para a investigação. A explicitação do

problema é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - BOLETIM DE SERVIÇO

PÁG. 020

ANO LVI - N.º 40

Justificativa: O projeto de pesquisa deve justificar a escolha do tema e a formulação do problema, apontando para sua relevância. Pode incluir também uma análise das implicações político-práticas dessa escolha, bem

como o percurso do candidato.

Objetivos: Responde analiticamente ao problema do projeto dando maior clareza ao que se pretende conhecer

com a pesquisa. Os objetivos destacam aspectos do problema enunciado que são importantes como meio para

o seu desenvolvimento.

Revisão da Literatura ou Referencial Teórico: Essa revisão deve explicitar posições teóricas e/ou

metodológicas através das quais o tema da pesquisa vem sendo trabalhado. A revisão da literatura deve indicar

a(s) tendência(s) teórico-metodológica(s) do projeto. As referências bibliográficas e as diferentes formas de

citação devem respeitar normas técnicas.

Metodologia: A escolha da metodologia se faz em função da natureza do problema e da perspectiva teórica a

ele associada. Deve-se detalhar o máximo possível as etapas metodológicas a serem cumpridas.

Referências Bibliográficas: Listagem dos textos citados no projeto seguindo as indicações da ABNT

(Associação Brasileira de Normas Técnicas).

3.1.1 Critérios e condições da avaliação

Serão aprovados para a segunda fase os candidatos optantes com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) e com

nota igual ou superior a 7,0 (sete) para candidatos de ampla concorrência.

Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes quesitos:

- Clareza na redação e delimitação do problema da pesquisa.

- Coerência do referencial teórico e metodológico com o problema da pesquisa

- Articulação do projeto com as linhas de pesquisa do Programa.

- Pertinência do projeto com as linhas de pesquisa dos possíveis orientadores.

O orientador poderá considerar um projeto "não passível de orientação" sempre que seu conteúdo não estiver

em consonância com as linhas de pesquisa do docente. Caso o orientador pretendido considere o projeto não

passível de orientação, a comissão de seleção poderá redistribuir o referido projeto para outro orientador, "a

depender das vagas disponíveis e das possibilidades de orientação por outros orientadores do programa".

3.2 Da segunda fase: prova oral realizada pelos orientadores

A prova oral tem caráter eliminatório, sem atribuição de nota, resultando apenas na aprovação ou reprovação

do candidato.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVI – N.º 40 25/02/2022 SEÇÃO II

PÁG. 021

Na prova oral o candidato é arguido pelo possível orientador, segundo os seguintes critérios:

- Esclarecimento, pelo candidato, da viabilidade e de outros aspectos do projeto de pesquisa.

- A articulação entre trajetória acadêmica do candidato e o tema a ser pesquisado.

- Adequação das teorias, metodologias e procedimento às possibilidades de orientação do docente.

Caso o orientador considere, após a realização da prova oral, que outro orientador talvez fosse mais adequado para o candidato, ele poderá indicar à comissão para que a mesma organize nova prova oral com outro orientador caso este tenha disponibilidade de vagas. Esse processo não é obrigatório, apenas visa facilitar que candidatos encontrem orientadores.

Quando um orientador não preencher suas vagas, poderá transferi-las para outro orientador.

3.2.1 Com base na política de ação afirmativa de 50% de reserva das vagas, a comissão de seleção deverá garantir, prioritariamente, a distribuição dos candidatos optantes, salvo quando houver reprovação na prova oral.

3.2.2 —Todas as provas orais serão realizadas por meio de tecnologias de acesso remoto com vídeo e áudio, utilizando-se de plataforma de comunicação adotada pelo PPG. A prova oral será gravada e arquivada no Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFF. Os orientadores poderão contar com suporte tecnológico de um funcionário da universidade durante a prova oral. O material gravado poderá ser disponibilizado aos candidatos mediante justificativa para o pleito, a ser analisada pela comissão de seleção.

O link para a realização do exame oral será enviado ao candidato no dia anterior da prova, através do email cadastrado na ficha de inscrição.

3.3 Da terceira fase: prova escrita de língua estrangeira

Será exigido do candidato que demonstre capacidade de compreensão de leitura na língua escolhida, sendo esta diferente daquela na qual o candidato já foi examinado na seleção de mestrado.

Os candidatos não aprovados na prova de língua estrangeira prestarão nova prova da mesma língua depois de completados 12 (doze) meses do início do curso. A aprovação na prova de língua estrangeira é condição para a integralização dos créditos cursados no Doutorado.

Ficam dispensados de fazer a prova de língua estrangeira os candidatos optantes indígenas e candidatos optantes deficientes que tenham a Libras como primeira ou segunda língua.

Caso o candidato requeira isenção da prova de língua estrangeira, deverá apresentar certificado de comprovação de proficiência. Esta isenção não é automática e dependerá de parecer da Banca Examinadora.

4. OS PROFESSORES ORIENTADORES DO DOUTORADO / VAGAS

Professor	vaga
Arthur Arruda Leal Ferreira	1
Ana Cabral Rodrigues	1
Ana Claudia Monteiro	2
Beatriz Adura	2
Cristina Rauter	2
Danichi Mizoguchi	2
Giselle Falbo	2
Hildeberto Vieira Martins	2
Luciana Gajeiro	1
Marcia Moraes	2
Paula Curi	1
Paulo Vidal	2
Silvia Tedesco	2
Total	22

5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

As bolsas para os candidatos aprovados na seleção serão distribuídas conforme edital complementar a ser divulgado posteriormente.

6. CRONOGRAMA

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO: de. 13 a 20 de março de 2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO: 27/03/22 no site: www.slab.uff.br

INSCRIÇÕES: serão feitas no período de 13/04/2022 a 14/05/2022 (até as 23 horas e 59 minutos), através de mensagem enviada ao e-mail selecaodoutoradouff@gmail.com, com os documentos anexados em formato PDF, conforme indicados no item 1 deste Edital.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão homologadas em lista divulgada em 23/05/2022no site www.slab.uff.br. Os candidatos terão até 25/05/2022 (até as 23 horas e 59 minutos) para resolverem as pendências em suas inscrições, conforme as indicações feitas pela comissão de seleção.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS E DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS PROVAS ORAIS: 29/06/2022 – Listagem divulgada no site www.slab.uff.br

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 25/02/2022 SEÇÃO II

ANO LVI – N.° 40

ÇÃO II PÁG. 023

PROVAS ORAIS: De 04/07/2022 a 18/07/2022 de acordo com horários e locais divulgados no dia

29/06/2022, no site do PPG, www.slab.uff.br.

REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: 20/07/2022 em horário a ser divulgado pela comissão de

seleção.

RESULTADO DA SELEÇÃO: 21/07/2022 listagem divulgada a partir das 16h, no site www.slab.uff.br

PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (Inglês, Francês ou Espanhol): 13/10/2022. Local: A sala de

realização da prova será divulgada, pela Secretaria da Pós-graduação, dois dias antes da data da realização da

prova a partir das 16h.

7. RECURSOS

O requerimento de revisão do resultado final da seleção poderá ser feito até 24 horas após sua divulgação, isto

é, até o dia 22/07/2022; deverá ser endereçado à Coordenação do Curso, através do e-mail da secretaria do

PPG de Psicologia/UFF: ppgpsicologia@hotmail.com, para o qual será remetido o formulário de recurso

(ANEXO V). A coordenação de curso é a instância de avaliação dos recursos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

8.2 - O candidato poderá usar seu nome social mediante a solicitação pelo formulário anexo III.

8.3- Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9. MATRÍCULA

Os candidatos aprovados só poderão efetuar matrícula com a apresentação do diploma de graduação

reconhecido nacionalmente ou certificado de conclusão do mestrado ou documento equivalente. Se, no ato da

matrícula, o candidato não apresentar o diploma de mestrado, deverá apresentar documento equivalente a este

último, bem como assinar termo de compromisso, exigido pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e

Inovação / UFF, relativo à entrega do diploma no prazo máximo de 120 dias.

O início das aulas será no segundo semestre de 2022, tendo como referência o calendário escolar da UFF.

Niterói, 21 de fevereiro de 2022

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

HILDEBERTO VIEIRA MARTINS SIAPE: 2364631

######

ANEXO I

Universidade Federal Fluminense Departamento de Psicologia Coordenação do PPG de Psicologia Seleção 2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome / Nome Social:
Optante: () Negro [Preto e pardo] () Indígena ()Travesti, transexual e/ou transgênero
() Pessoa com deficiência
Necessita de algum recurso de acessibilidade para o processo seletivo?
Qual:
Não optante: ()
Data de nascimento:
Filiação:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Identidade:
Órgão:
CPF:
Estado Civil:
Ocupação atual (atividade e local):
2. ENDEREÇOS PARA CONTATO:
Residencial:
Rua
Bairro
Cidade / Estado/ CEP:
Tel (1):
Tel (2):
Email:

Endereço durante a seleção (para candidatos que não residam no grande rio / só se diferente do anterior)

Residencial:
Rua
Bairro
Cidade / Estado/ CEP:
Tel (1):
Tel (2
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA
Graduação: () Bacharelado () Licenciatura
Curso:
Instituição:
Ano de Conclusão
Pós-graduação / Curso:
Instituição:
Ano de Conclusão:
4. LÍNGUA ESTRANGEIRA
Prova de seleção: () Inglês () Francês () Espanhol
Prova já realizada quando do mestrado: () Inglês () Francês () Espanhol () Outra
() Marque aqui caso seja estrangeiro e indique sua língua materna:
5. HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA O CURSO
Segunda: () manhã () tarde () noite
Terça: () manhã () tarde () noite
Quarta: () manhã () tarde () noite
Quinta: () manhã () tarde () noite
Sexta: () manhã () tarde () noite

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 25/02/2022 SEÇÃO II

ANO LVI - N.º 40

PÁG. 026

DECLARAÇÃO

	Declaro,	para	os	devidos	fins,	que	tomei	conhec	imento	das	condições	estabelecidas	no	EDITAL	, do
concurs	so de seleç	ão –	202	22, estan	do de	acor	do cor	n as me	smas.						

Local:	 	
Data:	 	
A ccinatura:		

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 40 25/02/2022 SEÇÃO II

ANO LVI - N.º 40

PÁG. 027

ANEXO II

ISENÇÃO DE TAXA / REQUERIMENTO

Eu,						Carteira	de	Identidade	nº
	Órgão	Exp.:	······································	CPF	nº:_			residente	à
Bairro:									,
Estado:,									
Telefone(s):			,						
e-mail:				enho requ	ierer à	Coordenag	ção do	Programa de	Pós-
Graduação em Psicologia	da UFF	isenção de	pagament	o da taxa	de i	nscrição pa	ra o pr	rocesso seletivo	o de
2022.									
Declaro ser verdadeiro o de	ocumento	apresentac	lo junto a e	este reque	riment				
	Lo	cal:							
	Da	ta:							
	Assi	natura:							

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 25/02/2022 SEÇÃO II

ANO LVI - N.º 40

PÁG. 028

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu,		,	portador/a	do	RG	nº
	_, venho por meio desta requerer a utilização do nor	me socia	ıl aqui declar	ado, bo	em com	o da
identidade de gêr	nero durante todo o processo seletivo para o PPGPs	si/UFF,	conforme De	ecreto 8	3727/20	16 e
edital de seleção.						
Por ser expressão	da verdade, firmo o presente.					
	Local:					
	Data:					
	Assinatura:		_			

ANO LVI - N.º 40

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 25/02/2022 SEÇÃO II

PÁG. 029

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO

Fig. 1. DC 0.0 DECLADO for 1. invoice.
Eu,, portador/a do RG nº, DECLARO, para fins de inscrição a vaga prioritária no
processo de seleção ao curso de (MEST/DOUT) em Psicologia/UFF, sob as penas da lei, que sou:
() Negro (preto e pardo)
() Indígena
Pessoa com deficiência
() Travesti ou transexual
Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos
O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de, a
qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade das, podendo haver o encaminhamento
de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para a Comissão de Verificaçãoda
Autodeclaração de Raça/Etnia/Deficiência no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da
Universidade Federal Fluminense. Podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Local:
Data:
Duta
Assingtures
Assinatura:

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 25/02/2022 SEÇÃO II

PÁG. 030

ANEXO V

ANO LVI - N.º 40

RECURSO

Processo Seletivo Doutorado 2022

Assinatura:

Nº de Inscrição:		-
Nível: () Doutorado		
Linha de Pesquisa:		_
Orientador pretendido:		_
RECURSO:		
	Local:	
	Data:	

ANO LVI – N.º 40

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 25/02/2022 SEÇÃO II

PÁG. 031

ANEXO VI

Declaração de aceite de gravação de imagem e áudio da prova oral

Eu,	, portador(a) do CPF,
AUTORIZO a gravação em	áudio e vídeo da Prova Oral do Exame de Seleção para o Doutorado em
Psicologia da Universidade Fo	ederal Fluminense. A presente autorização é concedida para fins de registro,
podendo ser acessada para o	uando da análise de recursos e outros trâmites administrativos, conforme
deliberação da comissão de sel-	eção.
	Niterói, de de 20
	Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
EDITAL
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM PSICOLOGIA
ANO DE 2022

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS DA SUBJETIVIDADE

Linhas de Pesquisa: Clínica e Subjetividade Subjetividade, Política e Exclusão social

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia, no período de 28/03/2022 a 29/04/2022.

No ano de 2022, por conta da pandemia de COVID-19, todo o processo seletivo será feito de maneira remota, conforme consta neste edital. No entanto, faz-se destacar que este Programa de Pós-Graduação possui caráter presencial, oferecendo aspectos do curso de maneira remota ou híbrida apenas temporariamente e quando sob determinação dos Conselhos Superiores da Universidade, tendo em vista avaliações das condições sanitárias.

O Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGPsi) iniciou, em 2016, a política de ações afirmativas para ingresso no Mestrado, de acordo com decisão do Colegiado em 16/11/2016 e em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no artigo 39, parágrafo 8, do Estatuto da UFF. Desse modo, no ato da inscrição, todos os candidatos deverão informar se são ou não optantes pelas ações afirmativas. Para pessoas transexuais e travestis que se candidatarem, informamos que o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

As inscrições deverão ser feitas, obrigatoriamente, através do e-mail: selecao.mestrado.psi.uff@gmail.com, contendo em anexo os documentos exigidos, indicados no item 2 deste Edital, digitalizados em formato PDF, no período de 28/03/2022 a 29/04/2022 (até as 23h e 59 min). Os arquivos deverão ser identificados com o nome e o último sobrenome do candidato, seguido do tipo do documento anexado, ou com o nome social, seguido do tipo de documento anexado, conforme exemplos a seguir.

pedrosilvacarta.pdf pedrosilvarg.pdf pedrosilvarg.pdf nomesocialcarta.pdf nomesocialprojeto.pdf nomesocialrg.pdf

A seleção será realizada no período de 28 de março de 2022 a 08 de julho de 2022, à exceção da prova de Língua Estrangeira, que será realizada no dia 13/10/2022. O início das aulas será no segundo semestre de 2022, tendo como referência o calendário escolar da UFF.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 O recebimento das inscrições se dará no período acima indicado, encerrando-se rigorosamente às 23h 59min do dia 29 de abril de 2022. Nenhum pedido de inscrição ou correção de pedido anterior será aceito após esse horário
- 1.2 A inscrição só será validada com o envio, em anexo, de todos os documentos exigidos e indicados no item 2 deste Edital.
- 1.3 O envio de comprovante de pagamento deverá ser feito até a data limite da inscrição, ou seja, até às 23h 59 min do dia 29 de abril de 2022.
- 1.4 Será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que sejam

membros de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo.

Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição (Anexo II) para a seleção poderão fazê-lo no período de 18 a 22 de março de 2022. A cópia do comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico deve ser enviada para o email selecao.mestrado.psi.uff@gmail.com, assim como o requerimento de isenção (conforme anexo II). As inscrições dispensadas do pagamento serão homologadas e divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação (www.slab.uff.br) em 24 de março de 2022. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido poderão efetuar o pagamento durante o período de inscrições.

- 1.5 Em 05/05/2022 será divulgada a lista de pendências das inscrições na página do Programa de Pós-Graduação (www.slab.uff.br). Os candidatos terão até as 23h 59min de 10/05/2022 para resolver tais pendências entregando os documentos que estiverem faltando.
- 1.6 A lista de inscrições homologadas será divulgada em 17 de maio de 2022 na página do Programa: www.slab.uff.br

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

(TODOS DIGITALIZADOS EM FORMATO PDF)

- 2.1 Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (RG) e do CPF.
- 2.2 Cópia digitalizada, frente e verso, do Diploma reconhecido ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país. Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF. Não será aceita declaração de provável formando.
- Os candidatos aprovados só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação reconhecido no país. Caso não entregue o diploma no ato da matrícula, mesmo que o candidato apresente documento equivalente, deverá assinar neste momento documento exigido pela PROPPI para a entrega do diploma em 120 dias.
- 2.3 Caso já tenha, o candidato deverá apresentar cópia digitalizada do seu Diploma de Pós-Graduação.
- 2.4 Caso o candidato requeira isenção da prova de língua estrangeira, deverá apresentar cópia do certificado que comprove proficiência na língua estrangeira. Essa isenção não é automática e dependerá de parecer da Comissão de Seleção inclusive, no caso de línguas diferentes daquelas para as quais são propostas as provas, quanto à sua pertinência para a pesquisa proposta.
- 2.5 Nome social e identidade de gênero
- 2.5.1. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio (Anexo I).
- 2.5.2. Na ficha de inscrição (Anexo IV), enviada no ato da inscrição, as pessoas travestis e transexuais deverão preencher o campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e o campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.
- 2.5.3. O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.
- 2.6. Cópia digitalizada do recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), efetuado:

No BANCO DO BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União, a ser obtida na página da UFF na internet (www.uff.br), com os seguintes dados:

Unidade Favorecida: Código: 153056 Gestão: 15227

Nome: Universidade Federal Fluminense

Recolhimento: Código: 28.830-6

Número de referência: 0250158358

2.6.1 O nome do candidato, conforme documento de registro civil, deve constar desse recibo bancário de pagamento da taxa de inscrição.

- 2.6.2 Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, da taxa de inscrição.
- 2.7. Projeto de Pesquisa, indicando a escolha de uma das linhas de pesquisa do Programa e o nome do orientador para cuja vaga deseja concorrer. O projeto deverá ser identificado.

OBS: Caso considere conveniente, a Comissão de seleção se reservará o direito de alterar a linha de pesquisa indicada pelo candidato e indicar outro orientador.

- 2.8. Currículo Lattes
- 2.9. Ficha de Inscrição, de acordo com modelo em anexo (anexo IV), preenchida e assinada.
- 2.10. Carta dirigida ao orientador pretendido, explicitando os seguintes pontos:
 - A relação entre o Curso de Mestrado, os interesses profissionais do candidato e seu objeto de pesquisa.
 - As razões da opção pelo Curso de Mestrado em Psicologia do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFF e pela linha de pesquisa escolhida.
 - Quando optante, o candidato deverá explicitar como sua experiência como pessoa negra (preta e parda), indígena, com deficiência ou travesti, transexual e/ou transgênero interferiu no seu percurso escolar/acadêmico:
 - Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.
 - Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.
- 2.11 Declaração de optante pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PPGP (de acordo com o Anexo III) para negros (pretos e pardos), indígenas, para pessoas com deficiência e pessoas transexuais e travestis. Tal opção somente poderá ser feita no ato da inscrição, não podendo ser alterada durante o processo seletivo. Parágrafo Único: O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense reservase o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade das informações, podendo haver o encaminhamento de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para a Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense. Podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento.
- 2.12 Declaração de aceite da gravação de imagem e áudio no momento da prova oral (Anexo VI).

3. DAS VAGAS E CLIENTELA

O curso de Mestrado é oferecido a candidatos com graduação em Psicologia ou em áreas afins à área de concentração do curso (Estudos da Subjetividade). Serão oferecidas 28 vagas para a área de concentração Estudos da Subjetividade.

Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros que concorrerão pelas mesmas normas estabelecidas neste edital para os candidatos brasileiros. O projeto apresentado deverá ser escrito em língua portuguesa, a mesma língua em que serão realizadas todas as etapas do processo seletivo.

- 3.1 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS
- 3.1.1 Serão destinados 50% das vagas de Mestrado aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transexuais e travestis, que optarem, no ato da inscrição, por concorrer às vagas pela Políticas de Ação Afirmativa do PPGP. A distribuição se dará da seguinte forma: 30% das vagas para candidatos autodeclarantes negros, 5% para candidatos autodeclarantes indígenas, 10% para candidatos autodeclarantes com deficiência e 5% para candidatos autodeclarantes pessoas transexuais e travestis.
- 3.1.2 No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer a tais vagas, condicionada à sua autodeclaração como indígena, negro, pessoa com deficiência e pessoa transexual ou travesti.
- 3.1.3 A forma de ingresso dos candidatos optantes seguirá o presente Edital, seguindo as mesmas etapas dos demais candidatos.
- 3.1.4 Não havendo o preenchimento de qualquer dessas vagas reservadas a cada categoria descrita (pretos e pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis, transexuais) será realizado um remanejamento para a categoria com maior relação candidato/vaga no interior das cotas, depois, se for o caso, para a ampla concorrência.
- 3.1.5 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio, conforme Anexo I deste edital.
- 3.1.6 Na ficha de inscrição, enviada no ato da inscrição, e no documento descrito no item 2.6 deste edital, as pessoas travestis e transexuais deverão preencher campo com nome de registro civil unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

Os seguintes orientadores ofertarão vagas para esta seleção:

Professor	vaga
Ana Cabral Rodrigues	02
Ana Claudia Monteiro	02
Carlos Costa	01
Cristina Rauter	01
Danichi Mizoguchi	03
Giselle Falbo	01
Hélder Muniz	02
Hildeberto Vieira Martins	03
Kátia Aguiar	02
Leonardo Almeida	02
Luciana Gageiro	02
Luiza Oliveira	01
Marcia Moraes	02
Paula Curi	01
Paulo Vidal	02
Silvia Tedesco	01
Total	28

3.2 Da distribuição final das vagas

- 3.2.1 Caso algum orientador não preencha suas vagas, as mesmas poderão ser redistribuídas pela Comissão de Seleção, dando preferência a orientadores com candidatos optantes.
- 3.2.2 Com base na política de ação afirmativa de 50% de reserva das vagas, a comissão de seleção deverá garantir, prioritariamente, a distribuição dos candidatos optantes, salvo quando houver reprovação na prova oral.

4. DA SELEÇÃO

Tendo em vista a pandemia de COVID-19, o processo seletivo de mestrado será realizado, <u>em todas as suas etapas avaliativas</u>, <u>de maneira remota</u>. Devido a esse fato, não haverá a prova escrita excepcionalmente neste processo seletivo, sendo adotada a modalidade tutorial em todo o processo, como detalhado abaixo.

Aos candidatos com deficiência serão oferecidos recursos de acessibilidade para a realização do processo seletivo **mediante solicitação constante nos documentos de inscrição** (ANEXO IV)

O processo seletivo comporta três etapas:

- 1^a. Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória)
- 2ª Prova Oral (eliminatória);
- 3ª Prova de uma língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol).

A seleção do mestrado será realizada pela Comissão de seleção, composta por todos os professores que abriram vagas no presente edital. Os referidos docentes deverão avaliar os projetos e os curriculum vitae dos seus candidatos, apresentando o resultado na reunião geral da comissão de seleção do Mestrado, que analisará e referendará o processo seletivo. O resultado do processo seletivo será homologado pelo Colegiado de Pós-graduação do curso.

4.1. Da primeira etapa (Avaliação do Projeto de Pesquisa)

Nesta fase, a comissão de seleção receberá os projetos para avaliação. Além do orientador pretendido, o projeto também é avaliado por outros membros da Comissão de seleção. Ao projeto será atribuído a condição de "habilitado" ou "não habilitado". Mediante sua habilitação, o orientador pretendido pode avaliá-lo como "passível de sua orientação" - dando seguimento às outras etapas do processo seletivo - ou como "não passível de sua orientação". Neste último caso, outro possível professor da comissão de seleção poderá se candidatar a orientar a dissertação. Caso nenhum professor dessa comissão assim o faça, o candidato será eliminado das demais etapas do processo seletivo.

4.1.1 Do Projeto de Pesquisa:

Os projetos serão considerados "habilitados" ou "não habilitados". O candidato considerado "não habilitado" estará eliminado.

Será considerado "não habilitado" o candidato cujo projeto de pesquisa não estiver em consonância com a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa, ou se for considerado insuficiente em relação aos critérios abaixo indicados:

- Clareza na redação e delimitação do problema da pesquisa;

- Coerência do referencial teórico e metodológico com o problema da pesquisa;
- Consistência na articulação do projeto com as linhas de pesquisa do Programa

Na condição de "habilitado" o projeto é ainda avaliado como "passível de orientação" ou como "não passível de orientação".

- 4.1.2: Da formatação e elementos do projeto de pesquisa:
- O projeto deverá possuir capa contendo nome do projeto; nome completo do candidato; indicar linha de pesquisa do Programa Subjetividade e Clínica ou Subjetividade, Política e Exclusão Social ao qual o projeto se vincula; e, obrigatoriamente, indicar o nome do orientador de preferência do candidato;
- Deverá ter entre 5 e 10 páginas em modelo A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5.

Entre os elementos de seu desenvolvimento, sugere-se que o projeto apresente:

- *Introdução*: Tema e problema: O tema é o assunto geral que se pretende investigar. É a delimitação inicial de uma área de interesse. A partir da definição teórica dos conceitos centrais ou categorias de análise, delimita-se um problema que vem na forma de um enunciado afirmativo-interrogativo. O aspecto afirmativo do problema diz respeito às proposições feitas em consonância com o referencial teórico. Essas afirmações devem circunscrever uma questão tomada como situação problemática para a investigação. A explicitação do problema é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa.
- *Justificativa*: O projeto de pesquisa deve justificar a partir do escopo teórico a escolha do tema e a formulação do problema, apontando para sua pertinência e relevância no campo. Pode-se incluir também uma análise das implicações político-práticas dessa escolha, bem como o percurso do candidato.
- *Objetivos*: O objetivo geral recorta analiticamente o problema do projeto dando maior clareza ao que se pretende conhecer com a pesquisa. Os objetivos específicos destacam aspectos do problema enunciado que são importantes como meio para o seu desenvolvimento.
- Revisão da Literatura ou Referencial Teórico: Essa revisão deve explicitar posições teóricas e/ou metodológicas através das quais o tema da pesquisa vem sendo trabalhado. A revisão da literatura deve indicar a(s) tendência(s) teórico-metodológica(s) do projeto. As referências bibliográficas e as diferentes formas de citação devem respeitar normas técnicas.
- *Metodologia*: A escolha da metodologia se faz em função da natureza do problema e da perspectiva teórica a ele associada. A apresentação da metodologia traz fundamentação e etapas a serem cumpridas.
- Referências Bibliográficas: Listagem dos materiais citados no projeto seguindo as indicações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

4.2 Da segunda etapa (Prova oral):

A prova oral tem caráter eliminatório, sem atribuição de nota, resultando apenas na aprovação ou reprovação do candidato.

Na prova oral o candidato é arguido acerca de seu projeto e percurso formativo pelo possível orientador (podendo ele estar acompanhado de outro professor da Comissão de seleção, caso haja abertura para uma outra possível orientação);

A arguição segue os seguintes critérios:

- Esclarecimento, pelo candidato, da viabilidade da pesquisa pretendida e de outros aspectos do projeto;
- A articulação entre trajetória acadêmica do candidato e o tema a ser pesquisado.
- Adequação das teorias, metodologias e procedimentos às possibilidades de orientação.
- 4.2.1. Todas as provas orais serão feitas por meio de tecnologias de acesso remoto com vídeo e áudio, utilizando-se de plataforma de comunicação adotada pelo PPG. A prova oral será gravada e arquivada no Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFF. Os orientadores poderão contar com suporte tecnológico de um funcionário da universidade durante a prova oral. O material gravado poderá ser disponibilizado aos candidatos mediante justificativa para o pleito, a ser analisada pela comissão de seleção.

O link para a realização do exame oral será enviado ao candidato no dia anterior à prova, através do email cadastrado na ficha de inscrição.

4.3 Da terceira etapa (Prova Escrita de língua estrangeira)

Exigir-se-á do candidato que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura na língua escolhida por ocasião da inscrição, por meio de respostas, em português, a perguntas relacionadas ao texto selecionado pela Comissão de Seleção.

Permite-se utilização de quaisquer dicionários. A prova terá apenas dois conceitos: "habilitado" e "não habilitado".

O candidato poderá escolher entre as línguas inglesa, francesa e espanhola.

ANO LVI - N.º 40 PÁG. 037

Os candidatos optantes indígenas e os candidatos optantes com deficiência que tenham a LIBRAS como primeira ou segunda língua estarão dispensados de prova de língua estrangeira.

Os candidatos não aprovados na prova de língua estrangeira prestarão nova prova de proficiência na mesma língua 12 (doze) meses depois do início do período letivo.

A aprovação na prova de língua estrangeira é condição para a integralização dos créditos cursados no Mestrado, exceto nos casos em que estiverem dispensados conforme expresso nos termos deste edital.

5.DOS RECURSOS

Após a divulgação do resultado da avaliação dos projetos, bem como do resultado das provas orais, os candidatos poderão enviar recurso (ANEXO V) no prazo máximo de 48 horas, endereçado à Coordenação do Curso de Pós-graduação em Psicologia, através do e-mail da secretaria do PPG de Psicologia/UFF: ppgpsicologia@hotmail.com. A coordenação de curso é a instância de avaliação dos recursos. A resposta ao recurso será dada no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis.

6 – CRONOGRAMA GERAL:

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO: de 18/03/2022 a 22/03/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO: 24/03/2022, na página do programa: www.slab.uff.br

INSCRIÇÕES: serão feitas, no período de 28/03/2022 a 29/04/2022 (até as 23 horas e 59 minutos), através de mensagem enviada ao e-mail selecao.mestrado.psi.uff@gmail.com, com os documentos anexados em formato PDF, conforme indicados no item 2 deste Edital.

DIVULGAÇÃO DE PENDÊNCIAS NAS INSCRIÇÕES: a lista de candidatos com pendências nas inscrições será divulgada no dia 05/05/2022. Os candidatos terão até 10/05/2022 (até as 23 horas e 59 minutos) para resolverem as pendências em suas inscrições, conforme as indicações feitas pela comissão de seleção.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: as inscrições serão homologadas em lista divulgada em 17/05/2022, no site www.slab.uff.br

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS E DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS PROVAS ORAIS: 20/06/2022. Listagem divulgada no site www.slab.uff.br

PROVAS ORAIS: as provas orais serão realizadas no período de 22/06/2022 a 30/06/2022, de acordo com horários divulgados no dia 20/06/2022, no site do PPG, www.slab.uff.br.

REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: 06/07/2022 às 14h.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: 08/07/2022. Listagem divulgada a partir das 16h, no site www.slab.uff.br

PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (Inglês, Francês ou Espanhol):

13 de outubro de 2022 – entre as 14h e as 16h

O local de realização da prova será divulgado, pela Secretaria, dois dias antes da data da realização da prova, a partir das 12 horas.

7.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A distribuição de bolsas será definida em edital complementar deste processo seletivo, a ser disponibilizado no site do Programa.
- 7.2. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
- 7.3. A pessoa com deficiência que necessite de tratamento especial nos dias do processo seletivo deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessita para a realização das provas. A Comissão de seleção poderá solicitar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 7.4. As vagas relativas ao Programa PEC-PG Capes/CNPq não estão incluídas entre as vagas oferecidas neste Edital.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO SEÇÃO II 25/02/2022

ANO LVI - N.º 40 PÁG. 038

- 7.5. Será eliminado do concurso o candidato que:
- a) não comparecer às etapas previstas neste edital;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas;
- 7.6. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Niterói, 18 de fevereiro de 2022

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia HILDEBERTO VIEIRA MARTINS - SIAPE N.º: 2364631 MESTRADO EM PSICOLOGIA

######

ANO LVI - N.º 40

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 25/02/2022 SEÇÃO II

PÁG. 039

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE PSICOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

	SOLICITAÇA	O DE USO DO N	NOME SOCIAL	
Eu,	ne social aqui decla	arado, bem como	da identidade de gêner	
Por ser expressão da verdad	le, firmo o presente	. .		
	,	de	de 20)22.
A	ssinatura:			

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE PSICOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

ISENÇÃO DE TAXA

REQUERIMENTO			, Carteira de Identidade nº
Eu,			, Carteira de Identidade ii
CPF nº:		_,	
		, Cidade:	,
Estado:,			
Telefone(s): _()	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,	
e-mail:		, venho requerer à Co	pordenação do Programa de Pós
Graduação em Psicologia	da UFF isenção de pagar	mento da taxa de inscrição	o para o processo seletivo de
2022.			
Declaro ser verdadeiro o d	locumento apresentado ju	unto a este requerimento.	
		de	de 2022.
A	Assinatura:		

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO **ANO LVI - N.º 40** 25/02/2022

PÁG. 041

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE PSICOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

AUTODECLARAÇÃO _____, portador/a do RG nº Eu. , DECLARO, para fins de inscrição a vaga prioritária no processo de seleção ao curso de (MEST/DOUT) em Psicologia/UFF, sob as penas da lei, que sou: () Preto ou pardo () Indígena () Pessoa com deficiência () Travesti, transexual e/ou transgênero Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade das informações, podendo haver o encaminhamento de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para a Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia/Deficiência no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense. Podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento Por ser expressão da verdade, firmo o presente. _____, _____ de ______ de 2022.

ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE PSICOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

SELEÇÃO DE MESTRADO 2022

FORMULARIO DE INSCRIÇAO
1. DADOS PESSOAIS: Nome / Nome Social:
Optante: () Negro [Preto e pardo] () Indígena ()Travesti, transexual e/ou transgênero () Pessoa
com deficiência
Necessita de algum recurso de acessibilidade para o processo seletivo?
Qual:
Não optante: ()
Data de nascimento:
Filiação:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Identidade:
Órgão:
CPF:
Estado Civil:
Ocupação atual (atividade e local):
2. ENDEREÇOS PARA CONTATO:
Residencial:
Rua
Bairro
Cidade / Estado/CEP:
Tel (1)
Tel (2):
Email:
Endereço durante a seleção (para candidatos que não residam no Grande Rio / só se diferente do anterior)
Residencial:
Rua
Bairro
Cidade / Estado/ CEP:
Tel (1):
Tel (2):
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA
Graduação: () Bacharelado () Licenciatura
Curso:
Instituição:
Ano de Conclusão:
Pós-graduação / Curso:
Instituição:
Ano de Conclusão:
,
4. LÍNGUA ESTRANGEIRA
Prova de seleção: () Inglês () Francês () Espanhol
 () Marque aqui, caso seja estrangeiro e indique sua língua materna: () não se aplica – candidato indígena
t i nao se adnea – candidato indigena

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVI – N.° 40 25/02/2022 SEÇÃO II PÁG. 043

5. HORARIOS DISPONIVEIS PARA O CURSO
Segunda: () manhã () tarde () noite
Terça: () manhã () tarde () noite
Quarta: () manhã () tarde () noite
Quinta: () manhã () tarde () noite
Sexta: () manhã () tarde () noite
DECLARAÇÃO
Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso
de seleção – 2022, estando de acordo com as mesmas.
1. 1. 2022
,dede 2022.
Assimatoma

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 25/02/2022 SEÇÃO II

PÁG. 044

ANO LVI - N.º 40

ANEXO V

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE PSICOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

RECURSO Processo Seletivo Mestrado 2022

Nº de Inscrição:
Nível: () Mestrado
Linha de Pesquisa:
Orientador pretendido:
RECURSO (com local, data e assinatura):

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 25/02/2022

ANO LVI - N.º 40

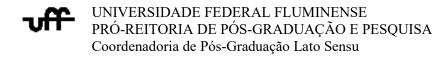
PÁG. 045

ANEXO VI

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE PSICOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E ÁUDIO DA PROVA ORAL

Eu,				,	portador(a)	do	CPF
	, AUTORIZO	O a grava	ıção em áud	io e vídeo da Pr	ova Oral do Exam	e de Seleç	ão para
o Doutorado em Psic	ologia da Univers	idade Fe	deral Flumii	nense. A present	e autorização é co	ncedida p	ara fins
de registro, podendo	ser acessada pa	ıra quan	do da análi	se de recursos	e outros trâmites	administ	rativos,
conforme deliberação	o da comissão de s	eleção.					
		,	de		de 2022.		
	Assinatura:						



EDITAL 2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde - CIAS, do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração – MFE, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense – EEAAC/UFF faz saber que estão abertas às inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2022 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Matricula	Valor da mensalidade (curso auto- sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação nas áreas	29 de	450h	R\$ 500,00	Não há	Não há valor
38	02	das Ciências da	abril de			valor de	de
		Saúde e Áreas de	2022			matrícula	mensalidade.
		Interesse.					

- 1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).
- 1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 15 alunos.
- 1.3. Destina-se 38 (trinta e oito) para os candidatos brasileiros, sendo 34 (trinta e quatro) vagas para os candidatos externos à UFF, 04 (quatro) vagas para servidores da Universidade Federal Fluminense e 02 (duas) vagas destinadas a candidatos estrangeiros. As vagas destinadas aos servidores da UFF não sendo preenchidas, serão revertidas para candidatos externos e, da mesma forma, não tendo candidatos estrangeiros, as vagas serão revertidas para candidatos brasileiros. O número total é de 40 (quarenta) vagas.
- 1.4. As aulas irão acontecer em formato remoto, mediado por tecnologias. Destaca-se que, de acordo com as condições epidemiológicas em função dos casos de Covid-19 ou conforme normas aplicadas pela pósgraduação da Universidade poderá haver um processo de retomada gradual e segura das atividades presenciais.

2. Inscrição

- 2.1. Período: de 14/03/2022 a 28/03/2022 . Inscrição online através do e-mail: pci.cme@id.uff.br
- 2.2. Documentação
- 2.2.1. Ficha de inscrição disponível no Anexo II deste Edital e no site https://eeaac.uff.br/pos-graduacao/lato-sensu/controle-de-infeccao-em-assistencia-a-saude/
- 2.2.2. *Currículo vitae*, com todos os comprovantes anexados (últimos 5 anos), incluindo diploma de graduação, histórico escolar e comprovantes das atividades profissionais. Só serão considerados os títulos e atividades profissionais assistenciais e/ou acadêmicas que estiverem devidamente comprovadas.
- 2.2.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União GRU, a ser paga no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 500,00 ou, nos casos em que o candidato estiver cadastrado no CADÚNICO instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de Junho de 2007. A isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos está prevista no Decreto nº 6.593/08, regulamentado pela Lei nº 8.112/90.

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO

ANO LVI - N.º 40 PÁG. 047

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0150158655

Competência: Mês de pagamento da taxa (03/2022)

Vencimento: data de pagamento da taxa (De 14/03/2022 a 28/03/2022)

CPF do contribuinte: digitar número Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor inscrição: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3. Processo de Seleção

3.1. Primeira etapa: Caráter eliminatório

- Análise do Currículo, de acordo com o Anexo I. Só serão considerados nessa avaliação os títulos que tiverem os comprovantes anexados (últimos 5 anos). Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete).
- 3.2. Segunda etapa: Caráter classificatório
- A entrevista será realizada pela plataforma google meet somente para os candidatos aprovados na etapa anterior. O candidato será informado do link de acesso da entrevista online através do e-mail do candidato e no site do curso https://eeaac.uff.br/pos-graduacao/lato-sensu/controle-de-infeccao-em-assistencia-a-saude/

4. Cronograma

4.1. Inscrição:

Período e Local das inscrições: Data: de 14/03/2022 a 28/03/2022

Local: online. O aluno enviará o formulário de inscrição (Anexo II) e documentação definida no item 2.

Inscrição através do e-mail: pci.cme@id.uff.br

4.2. Divulgação do resultado de inscrição:

Data: 29/03/2022 Horário: 16h

Local: online por e-mail dos candidatos e no site do curso https://eeaac.uff.br/pos-graduacao/lato-

sensu/controle-de-infeccao-em-assistencia-a-saude/

4.3. Análise do currículo (Caráter eliminatório):

Data: 30/03/2022 e 31/03/2022

4.4. Divulgação do resultado da análise do Currículo:

Data: 01/04/2022 Horário: 16h

Local: online por e-mail dos candidatos e no site do curso https://eeaac.uff.br/pos-graduacao/lato-

sensu/controle-de-infeccao-em-assistencia-a-saude/

4.5. Entrevista dos candidatos aprovados na etapa anterior (Caráter Classificatório):

Data: 04/04/2022 e 05/04/2022 Horário: 10h as 12 h e de 14h às 16h.

Local: online através de formulário google forms e pelo google meet. O link a ser disponibilizado com

antecedência pelo e-mail dos candidatos aprovados na etapa anterior.

4.6. Divulgação do Resultado Final:

Data: 08/04/2022 Horário: 16h

Local: online por e-mail e no site do curso https://eeaac.uff.br/pos-graduacao/lato-sensu/controle-de-

infeccao-em-assistencia-a-saude/

4.7. Matrícula:

OBS: Serão chamados para matrícula via e-mail os candidatos aprovados e classificados em ordem crescente até o preenchimento das vagas. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- Maior nota obtida na análise de Currículo vitae;
- Aderência a temática e/ou assistência na área do curso;
- Experiência em ensino.

A Matrícula é a forma com que o candidato confirma sua participação no curso, sendo imprescindível o envio da seguinte documentação:

- 1. Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado), com diploma original para autenticação das cópias pelo secretário do curso. Caso o candidato ainda não possua o diploma de graduação, deverá apresentar a certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau, declaração de previsão de término do curso no ano de 2022.
- 2. Cópia do Histórico escolar.
- 3. Cópia do documento oficial de identidade (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- 4. Cópia do documento do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- 5. Foto colorida recente 3X4
- 4.7.1. Data: De 11/04/2022 a 14/04/2022
- 4.7.2. Horário: de 10h às 16h
- 4.7.3. Local: online por e-mail da do curso de pós-graduação CIAS: pci.cme@id.uff.br

4.8. Matrícula dos reclassificados:

Data: dia 19/04/2022 Horário: 10h às 16h

Local: online por e-mail da do curso de pós-graduação CIAS: pci.cme@id.uff.br

4.9. Período de Realização do Curso:

Data: 29 de abril de 2022 à 28 de abril de 2023

Dia/Horário: Toda sexta- feira das 09 h às 17h para realização das atividades na modalidade remota por meio do ensino mediado por tecnologias como momentos síncronos e assíncronos, nas plataformas classromm e google mett através do e-mail id.uff, com eventuais sábados. As atividades assíncronas serão realizadas em horários disponíveis dos alunos desde que atendam ao cronograma de envio e entrega das atividades programadas.

5. Disposições gerais:

- 5.1. Não serão aceitos inscrições com pendências na documentação.
- 5.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 07 (sete) previstos no item 3.1.
- 5.3. No ato de matrícula do curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.
- 5.4. Reservam-se 10% (dez) por cento do total das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.
- 5.5. As importâncias pagas $N\tilde{A}O$ serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 5.6. O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2022.
- 5.7. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- 5.8. No caso de desistência do curso, o matriculado deverá cancelar ou trancar a matrícula, conforme regulamento do curso e da PROPPi.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 25/02/2022 SEÇÃO II

5.9. No caso de cancelamento da matrícula e/ou abandono do curso, quando o(a) especializando(a) quiser retornar ao curso, deverá inscrever-se na turma subsequente a do seu ano letivo.

ANO LVI - N.º 40

- 5.10. A carga horária do curso será de 450 horas. Para sua integralização, o aluno deverá cumprir 75% da carga horária total, obter a nota mínima 06 (seis) em cada disciplina e apresentar o trabalho de conclusão de curso orientado por um professor credenciado no CIAS ao final do curso.
- 5.11. O aluno terá que concluir o curso e ser aprovado nas disciplinas no período, máximo, de três semestres letivos consecutivos, ou seja, de abril de 2022 a outubro de 2023. Em caso de trancamento será considerado um semestre como período normal.

Niterói, 07 de fevereiro de 2022.

PÁG. 049

PROF^a. DRA. DEISE FERREIRA DE SOUZA Coordenadora Pró-tempore do Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde da EEAAC – CIAS ######

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa -EEAAC
Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração - MFE
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE DE INFECÇÃO EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE - CIAS

Seleção 2022 - Formulário de Análise do Currículo

Nome/candidato: No ins:

Item	Especificação	Dontugeão/Mér	Nat-
1.	Formação acadêmica	Pontuação/Máx	Nota
1.1.	Pos-graduação lato-sensu	0,5	
1.2.	Pós-graduação stricto-sensu	1,5	
	Sub-total	2,0	
Item	Especificação		
2.	Atividade profissional relativa a controle de infecção em assistência a saúde	Pontuação/Máx	Nota
2.1.	Anos de experiência profissional comprovada (administrativa, assistência e ensino)	0,3	
2.2.	Membro de conselho, associação, comissões na área de saúde	0,3	
2.3.	Organização de evento: encontro, congresso, simpósio etc	0,3	
2.4.	Preceptoria: ensino médio, graduação ou pós-graduação (anos)	0,3	
2.5.	Participação em disciplina: ensino médio	0,3	
		,	
2.6.	Participação em disciplina: graduação	0,3	
2.7.	Participação em disciplina: pós-graduação	0,3	
2.8.	Atividade de extensão à comunidade (por projeto / ano)	0,3	
2.9.	Parecer técnico	0,3	
2.10.	Banca de avaliação de graduação/pós-graduação	0,3	
	Sub-total	3,0	
Item	Especificação	D 4 ~ /3/1/	3 .7 .
3.	Atividade profissional	Pontuação/Máx	Nota
3.1.	Anos de experiência profissional comprovada (administrativa, assistência e ensino)	0,2	
3.2.	Membro de conselho, associação, comissões na área de saúde	0,2	
3.3.	Organização de evento: encontro, congresso, simpósio etc	0,2	
3.4.	Preceptoria: ensino médio, graduação ou pós-graduação (anos)	0,2	
3.5.	Participação em disciplina: ensino médio	0,2	
3.6.	Participação em disciplina: graduação	0,2	
3.7.	Participação em disciplina: pós-graduação	0,2	
3.8.	Atividade de extensão à comunidade (por projeto / ano)	0,2	
3.9.	Parecer técnico	0,2	
3.10.	Banca de avaliação de graduação/pós-graduação	0,2	
	Sub-total	2,0	
Item	Especificação	D	
4.	Produção científica, tecnológica, técnica, artística e cultural dos últimos 10 anos	Pontuação/Máx	Nota
4.1.	Artigo em periódico (publicado ou aceito)	0,3	
4.2.	Resumo em anais de congressos e afins/ livro ou capítulo de livro publicado	0,3	
4.3.	Participação em eventos locais/regionais de CH >= 8 h	0,3	
4.4.	Participação em eventos nacionais de CH >= 8 h	0,3	
4.5.	Participação em eventos internacionais de CH >= 8 h	0,3	
4.6.	Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	0,3	
4.7.	Curso de curta duração (mínimo 4h) ministrado	0,3	
4.8.	Apresentação de trabalho em congresso e afins	0,3	
4.9.	Palestras ou conferências realizadas	0,3	
4.10.	Produção técnica: POP, rotinas, cartilhas etc	0,3	
	Sub-total	3,0	
	Total	10,0	

ANO LVI - N.º 40

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 25/02/2022 SEÇÃO II

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa -EEAAC Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração - MFE

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE DE INFECÇÃO EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE

						INSC	CRIÇÃ	O n.º_
						Data:_		
Dados Pessoais	l N	1.4	PREENCHER I	EM LETRA	LEGÍVE	EL		
Jados Pessoais	Nome	completo)					
		() F ()	M		Data de na			
	Estado	civil			Naturalida	ıde		
	Pai Mãe							
		profissio	nal	Emissão	0:	CPF		
		stado/órga		Emissão		1011		
Endamas		Rua						
Endereço		Rua Bairro		Cidade			Estad	0
		CEP		Telefon	e ()			
		Fax		Celular	•			
		E-mail						
Formação	Nível		Nome do Curso	Institu	uição			Período
	Gradu	ação						
	PG							
\tividade	Ativid	ade atual/	/Cargo:					
Profissional	Institu		Curgo.					
	Ender	eço/telefo	ne de contato:					
	1							
Declaração			os devidos fins, que tomo leção e estou de acordo o			ções estabelecidas	no Edit	tal do
	Niterói	i, /	/					
	Assina	ıtura						



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO. Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*

EDITAL 2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Ensino de Matemática, do Instituto de Matemática e Estatística da UFF, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2022, do referido curso, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

V	Vagas Pré-Requisitos		Início das aulas 2022.1	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Matemática,			
32	3	Pedagogia, Física, Química, Engenharia, Estatística, Informática, Astronomia, Geologia e Meteorologia, licenciados ou com formação pedagógica para Ensino Fundamental e Médio.	05 de abril de 2022	360h	R\$ 90,00

- 1.1 Podem concorrer ao Edital em tela, candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País;
- 2. **Local:** Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Ensino de Matemática: Sala 510, 5° andar do Bloco H do IME-UFF Campus do Gragoatá São Domingos Niterói RJ CEP: 24210-201 email: **posensinodematematica.ime@id.uff.br**;
- 2.1. Excepcionalmente, em função da crise sanitária derivada da pandemia Sars Cov 2 Covid 19, todo o processo seletivo, assim como as aulas do período 2022.1, ocorrerão de forma remota, por links de acesso às salas virtuais na plataforma Google Meet;
- 3. Inscrições: As inscrições serão realizadas exclusivamente 'on line', de 17/02/2022 à 21/03/2022, pelo endereço de e-mail: posensinodematematica.ime@id.uff.br;

3.1. **Documentação**

- 3.1.1 Ficha de Inscrição:
- 3.1.2 Cópia digital (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e de colação de grau.
- 3.1.3 Cópia digital (frente e verso) da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- 3.1.4 Curriculum vitae, acompanhado da comprovação dos títulos declarados.
- 3.1.5 Foto digitalizada 3 x 4.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 25/02/2022 SEÇÃO II

PÁG. 053

3,1.6 Comprovante de pagamento, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 90,00.

Sitio para emissão da GRU: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru simples.asp. Observação importante: O pagamento da GRU só deverá ser feito após o dia 02/01/2022.

Dados a serem preenchidos da GRU:

UG: 153056 Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

ANO LVI - N.º 40

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0150158097

Competência: *Mês/Ano de pagamento da taxa (mm/aaaa)* Vencimento: *data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)*

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome completo

Valor principal: R\$ 90,00 (preencher por extenso o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ 90,00 (repetir valor principal)

4. Instrumentos de Seleção

4.1. Etapas

Prova Escrita - Nota igual ou superior a 7,0 (sete) é pré-requisito para continuidade do candidato nas outras etapas do processo de seleção;

Entrevista e Carta de auto-apresentação;

Análise do Curriculum Vitae;

4.2 Cronograma das Inscrições

4.2.1 **Período das Inscrições:** De 17 de fevereiro 2022 a 21 de março de 2022.

4.2.2 Prova Escrita

Data: <u>22 / 03 / 2022</u> (terça-feira)

Horário: 18h às 21h

4.2.3 Entrevista

Data: 29 / 03 / 2022 (terça-feira);

Horário: 18h às 21h;

4.2.4 Análise do Curriculum vitae

Data: 30/03/2022 (quarta-feira);

4.2.5 Divulgação dos Candidatos Aprovados.

- 4.2.5.1 Data: <u>31/03/2022</u> (quinta-feira);
- 4.2.5.2 Horário: A partir das 14h;
- 4.2.5.3 Locais de divulgação do resultado: Na secretaria do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Ensino de Matemática do IME-UFF (Sala 510-H), na página do Facebook do Curso de Especialização: (https://www.facebook.com/especializacaomatematicauff) e também no site do IME-UFF (em https://ime-uff.org/arquivos/category/noticias);

4.2.6 Matrículas.

- 4.2.6.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados, em ordem decrescente, até o preenchimento das vagas;
- 4.2.6.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 25/02/2022

ANO LVI - N.º 40

PÁG. 054

- 4.2.6.2.1 Tempo de exercício no magistério;
- 4.2.6.2.2 Candidato com mais idade;

5. Disposições gerais

- 5.1 Além da nota obtida em 4.2.2, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos outros instrumentos de seleção previstos no item 4;
- 5.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF;
- 5.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção e que gozam de isenção do pagamento de taxa;
- 5.4 O modelo da Ficha de Inscrição e da carta de autoapresentação dos candidatos está disponível na secretaria do Curso;
- 5.5 A prova escrita é elaborada com questões de raciocínio envolvendo conteúdos de Matemática dos Ensinos Fundamental e Médio;
- 5.6 Não haverá segunda chamada em nenhuma fase do processo seletivo;

Niterói, RJ, 07 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO TRALES SIAPE: 0305903 Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização no Ensino de Matemática ######

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu

EDITAL 2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Pediatria - faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre do ano de 2022 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
3	Graduação em Medicina	11/04/2022 Início das	8.400 horas(03	R\$ 250,00
		aulas	anos)	

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE- Bras nível intermediário).
- 1.2 Estudantes brasileiros ou estrangeiros com diploma de graduação obtido no exterior deverão comprovara revalidação do diploma no Brasil.
- 1.3 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 aluno.

2. Inscrição por email

- 2.1. Período: 07/03/2022 a 01/04/2022
- 2.2 Inscrições pelo email: As inscrições deverão ser endereçadas ao email (sgpg.cmm@id.uff.br), com o assunto "Inscrição Pós-Graduação". As inscrições serão aceitas com envio até 01/04/2022, data final do períodode inscrições (item 2.1), contendo em anexo todos os documentos digitalizados descritos neste edital (item 2.4).
 - 2.2.1. A confirmação da inscrição será efetivada através do e-mail.
- 2.3. No dia de aplicação das provas, os candidatos devem levar os originais da documentação, para conferência da banca.
 - 2.4. Documentação
 - 2.4.1 Ficha de inscrição (Anexo 1).
- 2.4.2. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.
- 2.4.3 Histórico Escolar (graduação).
 - 2.4.4. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF.
 - 2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.
 - 2.4.6. Foto 3 X 4.
- 2.4.7 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União GRU, no Banco do Brasil, emfavor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 250,00.

Sitio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056 Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

ANO LVI – N.º 40 25/02/2022

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (código curso no DCF): 0150158149.Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa) Vencimento: Data de pagamento da

taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: *digitar número* Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ 250,00 (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ 250,00 (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

- 3.1.1 Prova dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;
- 3.1.2 Interpretação de texto da área afim em Inglês.
- 3.1.3 **Análise do** *Curriculum Vitae* Somente serão analisados os currículos dos candidatos que obtiveremnotas iguais ou superiores a 6,0 (seis) em cada uma das etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.
- 3.1.4 Entrevista Só serão entrevistados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 6,0 (seis)em cada uma das etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

3.2. Cronograma

- 3.2.1 Inscrições por email
- **3.2.2** Data: 07/03/2022 a 01/04/2022.
- 3.2.3 Prova dissertativa (Peso 7) e Interpretação de Texto em Língua Inglesa

(**Peso 1,5**).3.2.3.1 Data: 05/04/2022

- 3.2.3.2 Horário: 09h 11h
- 3.2.3.3 Local: Faculdade de Medicina (Hospital Universitário Antônio Pedro) Rua Marques do Paraná nº. 303 -2º andar Prédio Principal Centro Niterói RJ, sala: a ser definida.
- 3.2.4 Entrevista e Análise do curriculum vitae (Peso 1,5)
- 3.2.3.1 Data: 05/04/2022
 - 3.2.3.2 Horário: 13h 15h
 - 3.2.3.3 Local: Faculdade de Medicina (Hospital Universitário Antônio Pedro) Rua Marques do Paraná nº. 303
- 2º andar Prédio Principal Centro Niterói RJ, sala: a ser definida.
 - 3.2.3.4 O critério de pontuação curricular obedecerá o estipulado no Anexo 2 deste Edital.

3.2.5 Divulgação dos resultados

- 3.2.5.1 Data: 06/04/2022
 - 3.2.5.2. O Resultado será divulgado através do endereço eletrônico: www.editais.uff.br e encaminhado aoscandidatos através do email disponibilizado no ato da inscrição

OBS: Em virtude da pandemia de Covid-19 e as eventuais medidas sanitárias de bloqueios públicos, as etapas 3.2.3 e 3.2.4 de que trata este edital poderão ser realizadas on-line. Nesta situação, os candidatos receberão o endereço da sala virtual onde a prova será realizada através de email.

3.3 Matrícula

- **3.3.1** Serão chamados para matrícula os candidatos brasileiros e o candidato estrangeiro aprovados eclassificados em ordem decrescente até o preenchimento da vaga.
- 3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
- 3.3.2.1 Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
- 3.3.2.2 Maior nota na prova na avaliação do *Curriculum Vitae*.
- 3.3.2.3 Maior idade.

4. Disposições gerais

- 4.1 Será aprovado o candidato que obtiver grau igual ou superior a **6,0** (seis) em cada um dos instrumentos deseleção previstos no item 3.
- 4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com osdispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

- 4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF quetenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas
- 4.4 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da Prova sem o documento de identidade com fotografia recente e o comprovante de inscrição, ou após o seu início. Deve-se se utilizar caneta esferográfica azul ou preta para as respostas e assinaturas. Não serão aceitas as realizadas com lápis ou tintas removíveis.
- 4.5 Os candidatos ao terminarem as provas poderão deixar a sala antes do tempo previsto para o final daprova, com exceção dos dois últimos que só poderão deixar a sala quando os dois declararem que terminaram as provas.
- 4.6 As provas de seleção terão a Coordenação e a responsabilidade da Banca Examinadora e do Coordenadorde curso e, por eles, serão resolvidos os casos omissos.

5. Ementa:

Crescimento e desenvolvimento da criança, Recém-nascido normal, Distúrbios respiratórios do recémnascido, Icterícia, Vacinação, Anemias carenciais e hemolíticas, Diarréia aguda, Desidratação e Terapia de Rehidratação, Arboviroses (Zica, Chikungunya, Dengue), Meningoencefalites, Pneumonias, Tuberculose, Asma, Infecção Urinária, Doença reumática, Viroses comuns da infância.

6. Referências Bibliográficas:

- 1 .Adauto Dutra. Medicina neonatal.
- 2. Programas do Ministério da Saúde: Crescimento e desenvolvimento, Aleitamento materno, Vacinação, Controle das Doenças Diarreicas, Anemia, Terapia de Reidratação Oral, Controle e Assistência das Infecções Respiratórias Agudas, Controle da Dengue, Disponível em: http://portalsaude.gov.br/portalsaude/index.cfm.
- 3. KLIEGMAN RM.; BEHRMAN RE.; JENSON HB. Nelson Tratado de Pediatria. 20a Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
- 4. Campos Júnior D, Burns DAR, Lopez FA. Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria. 4ª ed. São Paulo: Manole, 2017.

Niterói, 16 de fevereiro de 2022.

PROF^a MARIA DOLORES SALGADO QUINTANS Coordenadora do Curso de Especialização em Pediatria

######



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu

ANEXO 2 – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DECURRÍCULO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA – EDITAL 2022.

Nome do Candidato:	

QUESITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA	LOCALIZAÇÃO DO COMPROVANTE (Indicar o(s) número(s) do (s) anexo (s) referente(s) ao(s) comprovante(s) exemplos: anexo 1; anexos 2 e 3; anexos 4, 5 e 8)	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL E (OBTIDA)	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Plantão no Serviço de Emergência, CTI ou UCO	Seis Meses = 10 pontos		20 ()	
(Serviço Público)	Doze Meses = 20 pontos			
Participação em Programa de Iniciação Científica	05 pontos		10 ()	
Monitoria com prova de seleção e um mínimo de 6 meses para cada monitoria	Uma monitoria = 10 pontos		20 ()	
	Duas monitorias ou mais = 20 pontos			
Participação em Congressos, Seminários e Simpósios na Área de Medicina	05 pontos		10 ()	
Apresentação de Trabalhos Científicos em Congressos, Seminários e Simpósios na Área de Medicina	Um trabalho = 05 pontos		25 ()	
Publicação de Trabalhos Científicos na Área de Medicina	Um trabalho = 15 pontos		15 ()	

Para uso exclusivo da Banca Examinadora

NOTA FINAL

TERMO ADITIVO n.º 01 AO EDITAL n.º EDITAL 02/2022 RETIFICADO

- PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM ASSISTENCIAL CAPES COFEN – TURMA 2022 PCI-ACRE MPEA/UFF-Ufac-

A Comissão de Seleção para o Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-graduação em Enfermagem Assistencial (MPEA), vinculado a Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, faz saber, por meio do presente Termo Aditivo, que ficam alterados os seguintes itens do Edital nº 02/2022, que instaurou o Processo Seletivo para o Curso de Mestrado:

- 1. <u>Altera</u> a redação do item 4., que trata das inscrições na seleção, quanto ao prazo para as inscrições: 4.2- Período de Inscrição: 21 de fevereiro à 10 de março de 2022 às 23h59 (Horário de Brasília).
- 2. Altera a redação do item 4.3 Documentação: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, ao desmembrar o inciso l) Curriculo Lattes disponível na Plataforma Lattes/CNPq http://lattes.cnpq.br/devidamente com os comprovantes na ordem em que aparecem no Formulário de avaliação do currículo (ANEXO IX) escaneados em PDF e encaminhados numa pasta compactada (arquivo zip).O Currículo Lattes deverá compreender a produção científica do período de 2017 a 2021. Somente serão consideradas para pontuação as atividades assistenciais, acadêmicas, técnicas devidamente comprovadas.
- **m)** A comprovação da proficiência na leitura e interpretação de texto em inglês, espanhol, francês, italiano ou alemão, serão pontuadas com 3,0 (três) pontos no item do Currículo caso entregue no ato da inscrição; os candidatos que optarem por não apresentar no ato da inscrição terão o prazo máximo de comprovação na proficiência na leitura e interpretação de texto estrangeiro de escolha em um prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da matrícula, caso aprovado;
- 3. <u>Altera</u> a redação do item 6, que trata do Calendário da seleção, prorrogando o prazo final e alterando a data de homologação das inscrições:

6. CALENDÁRIO

Fase	Etapa	Data
Inscrições	21 de fevereiro a 10 de Março de 2022 às 23h59 (Horário de Brasília)	10/03/2022 Data final
1ª (eliminatória)	Homologação das inscrições e divulgação da lista de entrevistas	11/03/2022
-	Período de Recurso referente a 1ª etapa	14/03/2022
2ª (eliminatória)	Arguição da proposta de pesquisa/atuação e entrevista via <i>google meet</i> com a banca examinadora	15 a 17/03/2022
-	Divulgação dos resultados da 2 ª etapa	18/03/2022

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	- BOLETIM DE SERVIÇO	
ANO LVI - N.º 40	25/02/2022	SEÇÃO II	PÁG. 060

-	Período de Recurso referente a 2ª etapa	21/03/2022
3ª (classificatória)	Análise de currículo comprovado	22 e 23/03/2022
-	Divulgação Resultado	24/03/2022
	Período de Recurso referente a 3ª etapa	25/03/2022
-	Resultado final	28/03/2022
	Aula Inaugural	31/03/2022

As demais disposições do Edital nº 02/2022, permanecem inalteradas.

ROSIMERE FERREIRA SANTANA Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Assistencial Mat. SIAPE 1523373 ######

TERMO ADITIVO n.º 01 AO EDITAL 04/2022

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM ASSISTENCIAL –TURMA 2022 – COREN MG

A Comissão de Seleção para o Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-graduação em Enfermagem Assistencial (MPEA), vinculado a Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, faz saber, por meio do presente Termo Aditivo, que ficam alterados os seguintes itens do Edital nº 04/2022, de 20/01/15, que instaurou o Processo Seletivo para o Curso de Mestrado:

- 1. Altera a redação do item 3 Qualificações específicas dos candidatos:
- 3.1-Poderão inscrever-se somente ENFERMEIROS, COM GRADUAÇÃO UNIVERSITÁRIA EM ENFERMAGEM, com registro ativo no Coren-MG, com vínculo empregatício em estabelecimentos assistenciais de saúde da rede pública municipal, estadual e federal e, também, nas instituições privadas e filantrópicas do Estado de Minas Gerais devidamente comprovados.
- 2. <u>Altera</u> a redação do item 4., que trata das inscrições na seleção, quanto ao prazo para as inscrições:
 - 4.2- Período de Inscrição: 21 de fevereiro à 10 de março de 2022 às 23h59 (Horário de Brasília).
- 3. <u>Altera</u> a redação do item 4.3 Documentação: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, ao desmembrar o inciso l) Curriculo Lattes disponível na Plataforma Lattes/CNPq http://lattes.cnpq.br/devidamente com os comprovantes na ordem em que aparecem no Formulário de avaliação do currículo (ANEXO IX) escaneados em PDF e encaminhados numa pasta compactada (arquivo zip).O Currículo Lattes deverá compreender a produção científica do período de 2017 a 2021. Somente serão consideradas para pontuação as atividades assistenciais, acadêmicas, técnicas devidamente comprovadas.
- **m)** A comprovação da proficiência na leitura e interpretação de texto em inglês, espanhol, francês, italiano ou alemão, serão pontuadas com 3,0 (três) pontos no item do Currículo caso entregue no ato da inscrição; os candidatos que optarem por não apresentar no ato da inscrição terão o prazo máximo de comprovação na proficiência na leitura e interpretação de texto estrangeiro de escolha em um prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da matrícula, caso aprovado;
- 4. <u>Altera</u> a redação do item 6, que trata do Calendário da seleção, prorrogando o prazo final e alterando a data de homologação das inscrições:

6. CALENDÁRIO

Fase	Etapa	Data
Inscrições	21 de fevereiro a 10 de Março de 2022 às 23h59 (Horário de Brasília)	10/03/2022 Data final
1 ^a (eliminatória)	Homologação das inscrições e divulgação da lista de entrevistas	11/03/2022
-	Período de Recurso referente a 1ª etapa	14/03/2022
2ª (eliminatória)	Arguição da proposta de pesquisa/atuação e entrevista via <i>google meet</i> com a banca examinadora	15 a 17/03/2022

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	– BOLETIM DE SERVIÇO	
ANO LVI - N.º 40	25/02/2022	SEÇÃO II	PÁG. 062

-	Divulgação dos resultados da 2 ª etapa	18/03/2022
-	Período de Recurso referente a 2ª etapa	21/03/2022
3 ^a (classificatória)	Análise de currículo comprovado	22 e 23/03/2022
-	Divulgação Resultado	24/03/2022
	Período de Recurso referente a 3ª etapa	25/03/2022
-	Resultado final	28/03/2022
	Aula Inaugural	31/03/2022

As demais disposições do Edital nº 04/2022, permanecem inalteradas.

ROSIMERE FERREIRA SANTANA Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Assistencial Mat. SIAPE 1523373 ######

TERMO ADITIVO n.º 02 AO EDITAL n.º EDITAL 01/2022

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM ASSISTENCIAL – TURMA 2022/24

A Comissão de Seleção para o Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-graduação em Enfermagem Assistencial (MPEA), vinculado a Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, faz saber, por meio do presente Termo Aditivo, que ficam alterados os seguintes itens do Edital nº 01/2022, que instaurou o Processo Seletivo para o Curso de Mestrado:

- 1. Altera a redação do item 4.1 Documentação: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, ao desmembrar o inciso l) Curriculo Lattes disponível na Plataforma Lattes/CNPq http://lattes.cnpq.br/devidamente com os comprovantes na ordem em que aparecem no Formulário de avaliação do currículo (ANEXO IX) escaneados em PDF e encaminhados numa pasta compactada (arquivo zip).O Currículo Lattes deverá compreender a produção científica do período de 2017 a 2021. Somente serão consideradas para pontuação as atividades assistenciais, acadêmicas, técnicas devidamente comprovadas.
- **m)** A comprovação da proficiência na leitura e interpretação de texto em inglês, espanhol, francês, italiano ou alemão, serão pontuadas com 3,0 (três) pontos no item do Currículo caso entregue no ato da inscrição; os candidatos que optarem por não apresentar no ato da inscrição terão o prazo máximo de comprovação na proficiência na leitura e interpretação de texto estrangeiro de escolha em um prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da matrícula, caso aprovado;

As demais disposições do aditivo ao Edital nº 01/2022, permanecem inalteradas.

ROSIMERE FERREIRA SANTANA Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Assistencial Mat. SIAPE 1523373 ######

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 084 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a colaboração da Academia Fluminense de Letras – AFL para assumir o processo de realização da Consulta Eleitoral para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – período 2022-2026.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e o constante do processo nº 23069.000407/2022-61,

Considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro Professor Túlio Batista Franco;

Considerando a Resolução CUV nº 070/2021, de 01/12/2021, que aprovou a colaboração da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense - ASPI-UFF para assumir o processo de realização da Consulta Eleitoral à Comunidade para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – quadriênio 2022-2026;

Considerando que a ASPI- UFF, consultada para realizar a referida Consulta Eleitoral, declinou do convite;

Considerando que a Academia Fluminense de Letras – AFL se enquadra nos critérios de entidade apta a realizar tal consulta eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a colaboração da Academia Fluminense de Letras – AFL para assumir o processo de realização da Consulta Eleitoral à Comunidade para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – quadriênio 2022-2026, concedendo, para tal, poderes para indicar a Comissão Eleitoral e para a execução de todos os atos e procedimentos necessários à consecução do mencionado processo, até o seu final, seguindo as tradições democráticas da UFF, comprometendo-se a UFF a colocar à disposição da AFL todos os recursos necessários ao cumprimento dos objetivos acima referidos, atendendo-se assim ao disposto na Nota Técnica no 243/2019/CGLNES/GAB/SESU/SESU.

Art. 2º – Recomendar que a AFL possibilite o acompanhamento, a entidades externas à UFF, do processo de consulta eleitoral.

Art. 3° - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução CUV nº 070/2021 e as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA PRESIDENTE ######

SEÇÃO IV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.003431/2021-71

INSTRUMENTO: Contrato

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, Sindicato Rural de Bananal – SP e Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF

OBJETO: Estabelecimento de parceria para o desenvolvimento de Projeto intitulado "Sementes, Mudas e Polpas: Apoio ao desenvolvimento da Cadeia de Valor Sustentável de Frutas em Bananal/SP

DATA: 17 de fevereiro de 2022

PRAZO: 04 meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ADRIANO FONSECA RESENDE, Presidente do Sindicato Rural de Bananal/SP e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

PUBLIQUE-SE

THAÍSA NUNES FERREIRA Chefe da Seção de Apoio Técnico SAPT-CAD/GABR ####### **ANO LVI - N.º 40**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 25/02/2022

PÁG. 068

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.000974/2021-37

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a União, representada pelo Comando do Exército -Departamento de Educação e Cultura, por intermédio da Diretoria de Educação Superior Militar (DESMil)

OBJETO: Finalizar, conjuntamente, a especialização da segunda turma do curso de Pós-Graduação Lato sensu em Estudos Estratégicos e Relações Internacionais prevista pelo Termo de Execução Descentralizada TED/EME 17-111-00 da DESMil.

DATA: 29 de outubro de 2021.

PRAZO: 12 meses, a partir da data de assinatura, com eficácia a partir da publicação no DOU

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, General de Divisão JORGE CARDOSO MARTINS, Diretor de Educação Superior Militar do Comando do Exército.

PUBLIQUE-SE

THAÍSA NUNES FERREIRA Chefe da Seção de Apoio Técnico SAPT-CAD/GABR ######

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO nº 23069.157117/2021-16

INSTRUMENTO: 1° e 2° TERMOS ADITIVOS AO TPU n° 008/2019 PERMITENTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PERMISSIONÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S/A

(CNPJ/MF n° 60.***.***/0001--04)

ATIVIDADE/LOCAL: Agência Bancária - Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP), Rua Marquês do Paraná nº 303, Centro, Niterói, RJ (área a ser ocupada de 84,77 m2), e no Campus Universitário do Valonguinho, Rua São Paulo, nº 02, Centro, Niterói, RJ (área a ser ocupada de 132,72m2).

PRAZO: 01/10/2020 a 30/09/2022 (duas prorrogações de 12 meses), podendo ser renovado.

TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL:

- 1 Taxa de ocupação mensal no valor de R\$ 65.281,73 para o PAB 8938, situado à RuaSão Paulo, nº 02, Centro Niterói.
- 2 Taxa de ocupação mensal no valor de R\$ 22.042,76 para o PAB 6565, situado à RuaMarquês de Paraná, nº 303, Bairro de Fátima Niterói.

REGÊNCIA LEGAL: Art. 116, Lei nº 8.666/93 e NS/UFF nº 568/2006

ASSINATURAS: ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA (Magnífico Reitorda UFF) e FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO e RICARDO JOSE CARONI (p/ Permissionário).

FELIPE TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA Gerente de Permissão de Uso #####

DIOGO DRUMOND VARGAS Substituto Eventual do Diretor do DCF / PROPLAN ######

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO nº 23069.157117/2021-16

INSTRUMENTO: 3° TERMO ADITIVO AO TPU n° 008/2019

PERMITENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PERMISSIONÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S/A (CNPJ/MF nº 60.***.***/0001--04)

ATIVIDADE/LOCAL: Agência Bancária - Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP), Rua Marquês do Paraná nº 303, Centro, Niterói, RJ (área a ser ocupada de 84,77 m2), e no campus Universitário do Valonguinho, Rua São Paulo, nº 02, Centro, Niterói, RJ (área a ser ocupada de 132,72m2).

PRAZO: 01/10/2020 a 30/09/2022 (duas prorrogações de 12 meses), podendo ser renovado.

RETIFICAÇÃO - TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL CONSTANTE DOS 1º e 2º TA ao TPU nº 008/2019:

- 1 Taxa de ocupação mensal no valor de R\$ 59.234,07 para o PAB 8938, situado à Rua SãoPaulo, nº 02, Centro Niterói.
- 2 Taxa de ocupação mensal no valor de R\$ 23.000,84 para o PAB 6565, situado à Rua Marquês de Paraná, nº 303, Bairro de Fátima Niterói.

REGÊNCIA LEGAL: Art. 116, Lei nº 8.666/93 e NS/UFF nº 568/2006

ASSINATURAS: ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA (Magnífico Reitor da UFF) e FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO e RICARDO JOSE CARONI (p/ Permissionário).

FELIPE TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA Gerente de Permissão de Uso #####

DIOGO DRUMOND VARGAS Substituto Eventual do Diretor do DCF / PROPLAN ######



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD № 15/2022, de 24 de fevereiro de 2022.

Ementa: Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de mão de obra de Intérprete de Libras.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.161936/2021-50,

RESOLVE:

1. Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de contratação de serviços técnico terceirizado de Tradutor/Intérprete de Libras (TILS) de profissional ouvinte, de nível superior de escolaridade, com capacidade e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas (Libras e Língua Portuguesa) de maneira simultânea e consecutiva, garantindo a inclusão comunicacional e pedagógica para atender as demandas da Secretaria de Acessibilidade e Inclusão, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE		
Anna Silvana Cavaliere	306536	Integrante Solicitante		
Leonardo Vargas da Silva	305862	Integrante Solicitante		
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Administrativo		

- 2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
- 3. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras**, **PRO-REITOR**, em 24/02/2022, às 03:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 25/02/2022 SEÇÃO IV **ANO LVI - N.º 40**

■ ### 1BD266A3.

Referência: Processo nº 23069.161936/2021-50 SEI nº 0703758

P.072



PORTARIA Nº 276 de 22 de fevereiro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2° e 3° do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Psicologia - Titulação: Psicólogo, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000496/2022-46.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, a partir de 02/03/2022, LUANA DA SILVEIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 2140703, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenadora do Curso de Graduação em Psicologia - Titulação: Psicólogo, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





PORTARIA Nº 277 de 22 de fevereiro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2° e 3° do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Psicologia - Titulação: Psicólogo, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000496/2022-46.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, a partir de 02/03/2022, BEATRIZ CORSINO PEREZ, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 2248570, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Psicologia - Titulação: Psicólogo, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes.

 $\mathit{Art.}\ 2^o$ - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





PORTARIA Nº 281 de 23 de fevereiro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.000505/2022-07;

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar FABIO PACHECO FERREIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 3380092, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de Decano, da função de Coordenador pro tempore do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - Campus Santo Antônio de Pádua, designado pela Portaria n°. 83 de 18/01/2022, publicada no D.O.U. de 21/01/2022, FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR







PORTARIA Nº 282 de 23 de fevereiro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2° e 3° do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - Campus Santo Antônio de Pádua; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000505/2022-07.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FABIO PACHECO FERREIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3380092, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenador do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - Campus Santo Antônio de Pádua.

Art. 2° - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





PORTARIA Nº 283 de 23 de fevereiro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2° e 3° do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - Campus Santo Antônio de Pádua; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000505/2022-07.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar MARCELO GARCIA SIMÃO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1248672, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - Campus Santo Antônio de Pádua.

 $\mathit{Art.}\ 2^o$ - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





PORTARIA Nº 286 de 24 de fevereiro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2° e 3° do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Geografia - Titulação: Licenciatura, do Instituto de Geociências; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000511/2022-56.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar THAIS BAPTISTA DA ROCHA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1895246, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia - Titulação: Licenciatura, do Instituto de Geociências.

 Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR







PORTARIA Nº 287 de 24 de fevereiro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2° e 3° do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Geografia - Titulação: Licenciatura, do Instituto de Geociências; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000511/2022-56.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar CARLA MACIEL SALGADO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1760528, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia - Titulação: Licenciatura, do Instituto de Geociências.

 $\mathit{Art.}\ 2^o$ - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 64.140 de 12 de junho de 2019

Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei n° 12.772/12, Lei n° 12.863/13, da Resolução do CEP n° 543/14, Resolução CEP n° 218/05 e da Portaria MEC n° 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR









UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE GABINETE DO REITOR

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	7308781	23069.031451/18-37 Simone Martins Rembold	2014 / 2016	С	ADJUNTO	02	01.08.2016
02	2250304	23069.030987/18-35 Aldira Samantha Garrido Teixeira	2015 / 2017	С	ADJUNTO	04	25.10.2017
03	2615508	23069.001753/19-61 Leandro Passos Soares	2016 / 2018	С	ADJUNTO	04	07.02.201
04	1993292	23069.031449/18-68 Sonia Maria Dantas Berger	2017 / 2019	С	ADJUNTO	04	24.01.201
05	1651543	23069.024556/18-30 Jose Artur Barroso Fernandes	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	02.09.201
06	1096181	23069.024451/18-81 Percival Tavares da Silva	2012 / 2014	D	ASSOCIADO	02	01.08.201
07	306580	23069.040288/19-84 Cristina Nunes Santiago	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	03	28.04.201
08	2141679	23069.031427/18-06 Amary Nascimento Junior	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	04	03.02.201
09	417437	23069.031377/18-59 Edna Massae Yokoo	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	04	29.11.201
10	1320946	23069.031433/18-55 Túlio Batista Franco	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	04	23.11.2018



Rua: Tiradentes - nº 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322





PORTARIA UFF Nº 68.314 de 23 de fevereiro de 2022

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1° - **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria n° 89 de 20/01/2022, publicada no BS/UFF n° 15 de 21/01/2022 (seção IV, pags 53, 54 e 55), que concedeu Progressão Funcional / Promoção aos docentes desta Universidade, alterando o **interstício** do servidor docente **Jose Koiller**. Onde se lê **18/03/2013 a 18/03/2015**, leia-se **30/11/2013 a 30/11/2015**, conforme se segue:

Ordem	Mat. SIAPE	Proces so	Nome	Classe(*)	Denomi nação(*)	Nível (*)	Interstí cio(dd/ mm/aa aa a dd/mm /aaaa)	Efeitos Finance iros
06	174233 7	23069. 040400 /2016- 34	Jose Koiller	С	ADJUN TO	04	30/11/ 2013 a 30/11/ 2015	03/12/ 2021

(*)Situação Nova





Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR







PORTARIA UFF Nº 68.315 de 25 de fevereiro de 2022

Prorroga vigência da PORTARIA UFF Nº 68.278 de 28 de outubro de 2021.

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 008/2022/SGCS/GABR/UFF, de 25 de janeiro de 2022, da Sra. Secretária-Geral, da Secretaria Geral dos Conselhos Superiores desta Universidade,

RESOLVE:

- *Art. 1°.* **Prorrogar** a vigência da PORTARIA UFF N° 68.278 de 28 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço n° 202 de 03/11/2021.
 - Art. 2°. Os demais itens contidos na referida portaria permanecem inalterados.
- *Art. 3°.* Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicacação, prorrogando o **prazo por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 02/02/2022.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Reitor

